Composto e impresso pela Sociedade

BRASIL AÇUCAREIRO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XXXI — VOL. LXII — JULHO/AGÔSTO 1963 — NS. 1 e 2

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico "Comdecar"

EXPEDIENTE: das 12 às 18,30 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Ministério da Fazenda — Manoel Gomes Maranhão — Presidente **Delegado do Ministério do Trabalho** — Carlos Dé Carli Filho; **Delegado do Ministério da Viação** — Hélio Cruz de Oliveira; **Delegado do Ministério da Agricultura** — José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Representantes dos Usineiros: — Moacir Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Walter de Andrade e Gil Methódio Maranhão. **Suplentes** — Gustavo Fernandes de Lima, Jessé Claudio Fontes de Alencar e João Baptista Veiga Salles.

Representantes dos Bangüezeiros: — José Vieira de Melo. **Suplente** — Afonso José de Mendonça.

Representantes dos fornecedores: — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Aloísio Miranda Bastos. **Suplentes** — Francisco Leite Filho, Fausto da Silva Pontual e José Augusto Lima Teixeira.

TELEFONES :

Presidência

Presidente	31-2741
Chefe de Gabinete	31-2583
Oficial de Gabinete	31-2689
Assessor Presidente	31-2853
Portaria da Presidência	31-2853

Comissão Executiva

Secretaria	31-2653

Divisão Administrativa

Gabinete do Diretor	31-2679
Serviço de Comunicações	31-2543
Serviço de Documentação	31-2469
Biblioteca	31-2540
Serviço de Mecanização	31-2571
Seção de Contrôle Codif.	31-2571
Serviço Multigráfico	31-2842
Serviço do Material	31-2657
Serviço do Pessoal	31-2542
(Chamada Médica)	31-3058
Seção de Assistência Social	31-2696
Portaria Geral	31-2733
Restaurante	31-3080
Zeladoria	31-3080
Armazém de Açúcar / Garagem / Arquivo Geral — Av. Brasil	34-0919

Divisão de Arrecadação e Fiscalização

Gabinete do Diretor	31-2775
Serviço de Fiscalização	31-3084
Serviço de Arrecadação	31-3084

Divisão de Assistência à Produção

Gabinete do Diretor	31-3091
Serviço Social e Financeiro	31-2758
Serviço Técnico Agronômico	31-2769
Serviço Técnico Industrial	31-3041
Setor de Engenharia	31-3098

Divisão de Contrôle e Finanças

Gabinete do Diretor	31-3046 / 31-2690
Subcontador	31-3054
Serviço de Aplicação Financeira	31-2737
Serviço de Contabilidade	31-2577
Serviço de Contrôle Geral	31-2527 / 31-3055
Seção de Tomada de Contas	31-2655

Divisão de Estudo e Planejamento

Gabinete do Diretor	31-2582
Serviço de Estudos Econômicos	31-2540
Serviço de Estatística e Cadastro	32-5089

Divisão Jurídica

Gabinete Procurador Geral	31-3097 / 31-2732
Subprocurador	32-7931
Seção Administrativa	32-7931
Serviço Forense	31-2538

Divisão de Exportação

Superintendente	31-2839

Serviço de Álcool (SEAAI)

Superintendente	31-3082
Seção Administrativa	31-2656

Federação dos Plant. Cana do Brasil

Federação dos Plant. Cana do Brasil	31-2720

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXXI VOL. LXII JULHO/AGÔSTO 1963—NS. 1 e 2

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(Registrado com o nº 7.626, em 17-10-34, no 3º Ofício do Registro de Títulos e Documentos).

RUA DO OUVIDOR, 50-9º andar
(Serviço de Documentação)
Fone 31-2469 — Caixa Postal, 420

Diretor
RENATO VIEIRA DE MELO

Assinatura anual:

Para o Brasil . .	Cr$ 200,00
Para o Exterior .	Cr$ 400,00
Nº avulso (do mês)	Cr$ 20,00
Nº atrasado	Cr$ 40,00

●

AGENTES:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA
Rua do Ouvidor, 50-9º andar — Rio de Janeiro.

AGÊNCIA PALMARES
Rua do Comércio, 532-1º — Maceió — Alagoas.

OCTAVIO DE MORAIS
Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco.

HEITOR PÔRTO & CIA.
Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA
Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a *Brasil Açucareiro* ou nomes individuais.

●

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.
Pidese permuta.
Si richiede lo scambio.
Man oittet um Austausch.
Intershangho dezirata.

SUMÁRIO

AGÔSTO-SETEMBRO—1963

CAPA de Jacintho Moraes

NOTAS E COMENTÁRIOS

POR ocasião de sua recente visita a Pernambuco, o Presidente João Goulart assistiu à cerimônia de assinatura do contrato de arrendamento de 5.000 hectares de terras à Cooperativa de Tiriri, constituida por lavradores que há muitos anos vinham trabalhando nessa área. Através de consultas realizadas em seis engenhos, camponeses moradores nas terras da Usina Santo Ignácio, assistidos pelos técnicos da SUDENE, optaram pela exploração cooperativa, como sendo a forma que melhor permitiria atender aos seus interêsses. As primeiras tentativas de encaminhar a exploração das lavouras em foco pelos camponeses que nelas trabalhavam foram anuladas pelas dificuldades de ordem técnica surgidas, as quais só puderam ser afastadas através da associação dos lavradores em sua entidade cooperativa.

De tal sorte evoluiu o problema, que a idéia inicial de se tentar, na região, uma experiência-pilôto, foi posta à margem para se optar por uma realização completa, tornada possível pela participação da SUDENE no empreendimento, através da prestação de assistência técnica e financeira aos cooperados. Após uma série de entendimentos com os técnicos da SUDENE, foram consultados os lavradores dos seis engenhos formando uma unidade territorial. Dêstes apenas os moradores em um engenho se negara a participar da cooperativa que, dessa forma, surgiu formada por cinco engenhos contíguos. Os contratos firmados na presença do Sr. João Goulart asseguram o arrendamento das terras por dez anos; dentro de dois anos a cooperativa deverá apresentar um projeto de aumento de produção e produtividade nas áreas totalmente mecanizáveis, incluindo o total dos investimentos previstos e o respectivo programa de amortização. A cooperativa terá de dar emprêgo a todos os moradores de suas terras, dispondo de opção para a respectiva compra e, também, de amplas possibilidades para plantar culturas de subistência. O pagamento do arrendamento é na base de 5% sôbre a cota mínima de produção de cana, da ordem de 32 mil toneladas. Os lavradores nada pagarão sôbre a produção canavieira excedente,

nem tampouco sôbre a produção de gêneros de substistência. A Usina Santo Ignácio tem obrigação de compra da produção canavieira e opção para compra dos demais produtos obtidos.

As notícias de Pernambuco dão conta do entusiasmo dos lavradores cooperados pela experiência que iniciam. Todos desejam obter os melhores resultados de suas lavouras, e há um empenho coletivo em evitar as práticas condenáveis, que deverão ser substituídas, com a assistência técnica prometida, por outras racionais permitindo elevar, substancialmente, a produção e a produtividade. O empreendimento, dos mais interessantes, reveste-se de importância ainda maior por ocorrer no Nordeste, região de fortes pressões econômico sociais, onde o problema da terra vem assumindo complexidade crescente. O êxito dessa exploração cooperativa da terra poderá, por isso mesmo, ter especial significado como ponto de partida para novas realizações destinadas a melhorar as condições de trabalho dos lavradores e, conseqüentemente, a elevar o respectivo nível de vida.

USINA COOPERATIVA

O Presidente da República despachou, favoràvelmente, para o Instituto do Açúcar e do Álcool, o pedido da Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Jaú para que lhes seja atribuida uma quota de 500 mil sacos de açúcar, a fim de montar uma usina. No pedido a cooperativa diz que os lavradores cooperados pretendem dedicar-se à cultura da cana-de-açúcar sem acabar com as lavouras de café. A providência se destina, segundo os requerentes, a preservar a pequena propriedade na região, onde a maioira das propriedade rurais não ultrapassa de 100 hectares, e, ao mesmo tempo, a possibilitar maior equilíbrio no rendimento das lavouras, através de duas culturas importantes, café e cana. Segundo argumenta a cooperativa, a nova usina será de propriedade de cêrca de 400 cooperados, a maioria dos quais residentes em suas propriedades, e que continuarão a produzir café, já que esta continuidade condiciona a participação nos benefícios da agroindústria canavieira.

PRINCIPLES OF SUGAR TECHNOLOGY, II Volume, Edited by P. Honig.

O dr. P. Honig, autoridade mundialmente conhecida em questões de teologia açucareira, acaba de lançar o terceiro volume da grande obra PRINCIPLES OF SUGAR TECHNOLOGY, por intermédio da Elsevier Publishing Company, de Amsterdam.

Contando com a colaboração de especialistas da mais alta capacidade, êste terceiro volume divide-se em quatro partes, compreendendo as seguintes matérias: Evaporação, Centrifugação, Microbiologia Açucareira, Classificação de Açúcares e Melaços. A amplitude e a segurança com que êsses temas são debatidos dão a esta obra um caráter verdadeiramente exemplar do ponto de vista tecnico científico, não devendo ser esquecido o que ela re-

presenta como demonstração do muito que se pode conseguir no campo da cooperação internacional entre homens de ciência.

Não se esqueça também o excepcional aspecto gráfico do volume, dentro de severos padrões compatíveis com a natureza de uma obra científica, e acrescente-se que pode ser adquirido pelo preço de 60 florins ou 120 xelins naquela editôra, Caixa Postal 211, Amsterdam.

PROCEEDINGS OF THE LLTH CONGRESS OF THE INTERNATIONAL SOCIETY OF SUGAR CANE TECHNOLOGISTS

Para os especialistas e estudiosos dos problemas tecnológicos da indústria açucareira, um livro da maior importância é o que acaba de lançar a Elsevier Publishing Company, de Amsterdam: **Anais do 11º Congresso de Tecnologistas da Cana-de-Açúcar,** que se realizou em Mauritius em 1962, reunindo representantes de quase todos os centros produtores de cana-de-açúcar do mundo.

E' um volume de esplêndida feição gráfica, de 1.250 páginas, ilustrado, no qual os interessados encontram uma série de valiosos trabalhos, assinados por técnicos de nomeada, versando os mais variados aspectos da lavoura e da indústria da cana.

O agrônomo brasileiro Bento Dantas, do Instituto Agronômico do Norte, apresentou uma comunicação sôbre a «chlorotic streak» no Brasil.

Editado pelo Sr. J. R. Williams, êsse livro, além de uma parte informativa sôbre o desenvolvimento do Congresso, compreende numerosos estudos sôbre agricultura, hibridação, entomologia, patologia, fabricação e sub-produtos.

O volume pode ser adquirido pelo preço de 10 libras esterlinas àquela editôra, cujo endereço é o seguinte: P. O. Box 211, Amsterdam.

SOCIEDADE DOS TÉCNICOS AÇUCAREIROS DO BRASIL

Com a presença de técnicos açucareiros de todo o Brasil, foi fundada, na segunda quinzena de julho, em cerimônia realizada na Escola de Agronomia de Piracicaba, a Sociedade dos Técnicos Açucareiros do Brasil (S. T. A. B.). Entidade de cunho científico, a nova sociedade destina-se a reunir quantos se dedicam à produção de açúcar, desde os laboratórios científicos até as lavouras canavieiras. O programa da S. T. A. B. prevê a realização de congressos açucareiros de dois em dois anos nas várias regiões canavieiras do Brasil e a publicação de trabalhos sôbre a agroindústria da cana-de-açúcar visando a difundir conhecimentos técnicos suceptíveis de elevar a produção, tanto agrícola quanto industrial. Como uma das suas primeiras iniciativas, a S. T. A. B. pretende publicar, até o fim do ano, um livro sôbre a cana-de-açúcar, dando atenção especial aos problemas relativos ao combate de pragas e doenças.

A primeira diretoria da S. T. A. B. está assim constituída:

Presidente—Gilberto Miller Azzi, do I. A. A.—Vice-Presidente—Antonio Lazarini Segalla, do Instituto Agronômico de Campinas—1º Secretário—Paulo de Campos Torres de Carvalho, da ESALQ—2º Secretário—Franz O. Brieger, da Cooperativa dos Usineiros do Oeste do Estado de São Paulo—1º Tesoureiro—Sérgio Bicudo Paranhos, do Instituto Agronômico—2º Tesoureiro—José Alberto Gentil G. Souza, do I. A. A.

Foram eleitos ainda os membros do Conselho—Jaime Rocha de Almeida—Hermínio Ometto—Arnaldo Lima—Nilo de Arêa Leão e Spencer Corrêa de Arruda.

Os interessados em ingressar nos quadros da sociedade poderão encaminhar o seu pedido de admissão à Caixa Postal 88, Piracicaba, ou, então, diretamente a qualquer dos membros da diretoria.

CANA-DE-AÇÚCAR NO AMAZONAS

Em declarações ao **Jornal do Comércio,** do Recife, o agrônomo Carlos Rae afirmou que as terras do Amazonas são favoráveis à cultura da cana-de-açúcar, tendo experimentos levados a cabo na Estação Experimental do Remanso, nas proximidades de Manaus, evidenciado a possibilidade de

safras de 380 toneladas de cana por hectare. O industrial Isaac Sabbá, que vai construir uma usina de açúcar no Amazonas, comprou uma área de 40 mil hectares, na qual plantará inicialmente 10 mil hectares de cana-de-açúcar, 10 mil hectares de capim elefante, para a criação de 20 mil cabeças de gado zebu, e 20 mil hectares de culturas cerealíferas diversas, através de glebas cedidas a colonos.

O plano de implantação da agroindústria canavieira no Amazonas prevê o aproveitamento integral dos subprodutos. Além da destilaria de álcool, serão instaladas, associadas à usina de açúcar, fábricas de celulose e papel e outras materias, tendo como matéria-prima o bagaço. As diversas instalações industriais serão localizadas à margem do rio Amazonas, com pôrto próprio capaz de receber navios de qualquer calado. Tôda a área agrícola será cortada por rodovias, e no sentido leste-oeste pela rodovia pavimentada ligando Manaus a Itacoatiara.

Segundo informou o agrônomo Carlos Rae, as experiências de adubação, irrigação e preparo profundo do solo deram resultados altamente positivos. O experimento conjunto das três práticas acima referidas, com a variedade CB 40-69, cortada aos 16 meses, apresentou a produção excepcional de 380 toneladas de cana por hectare, correspondendo a 46 toneladas de açúcar. E' mais do que significativo, disse o técnico, obter em açúcar tonelagem de produção que, em muitas áreas tradicionais do Brasil, se obtêm em cana. Além das variedades importadas, possui o campo experimental milhares de **seedlings** amazonenses, obtidos dos cruzamentos realizados a partir de 1959. Muitas dessas variedades, denominadas Sabbá, têm-se revelado melhor ambientadas, vale dizer mais sadias e produtivas que as importadas, o que se compreende por atuar o meio mais sôbre as células de reprodução que sôbre as células vegetativas.

As experiências levadas a cabo com rigor científico mostraram ser aconselhável o funcionamento da usina durante os dozes meses do ano, coisa absolutamente impraticável em outras regiões açucareiras do País. O rendimento industrial previsto oscila no decorrer do ano entre 100 e 120 quilos por toneladas de cana. O transporte das canas durante as chuvas não constitui problema, pois as rodovias são fàcilmente reforçáveis. Finalmente, o fato do terreno ser totalmente plano favorece a mecanização de tôdas as operações de campo.

CANAS BRASILEIRAS PARA FORMOSA

O vice-presidente da Taiwan Sugar Corporation, Sr. K. C. Liu, visitou recentemente a Estação Experimental de Campos mantendo contactos com os agrônomos-canavieiros Frederico de Menezes Veiga e Herval Dias de Souza. O técnico chinês manifestou grande interêsse pelos trabalhos experimentais dos seus colegas brasileiros, com êles acertando normas para porterior trocas de experimentos e informações técnicas. No decorrer da visita, o Sr. K. C. Liu observou diversas variedades brasileiras selecionadas na referida estação, tendo manifestado interêsse pelos tipos seguintes, com vistas à realização de pesquisas em Formosa: CB 45-3; CB 45-155; CB 52-40; CB 52-55; CB 56-20 e CB 38-39.

ELEVAR A PRODUTIVIDADE

Um programa de melhoria da produtividade dos canaviais pernambucanos está em andamento, por iniciativa do Instituto do Açúcar e do Álcool, mediante a distribuição, num período de três anos, de sementes de variedades de maior rendimento. Na safra em curso serão entregues aos plantadores duas mil toneladas de sementes de variedades novas já experimentadas em regime de competição, nos vários tipos-padrões de solos da zona da mata. Na próxima safra a distribuição abrangerá cinco mil toneladas de sementes das três sementeiras experimentais de que dispõe o I. A. A. no Estado. Graças às sementes recebidas do I. A. A. e mais à ajuda técnica à disposição dêles, usineiros e plantadores poderão solucionar os problemas da aclimatação e racionalização das plantações organizando sementeiras

suficientes para, em três safras consecutivas, modificarem totalmente os canaviais pernambucanos.

COMBATE ÀS PRAGAS DA CANA

Um grupo de técnicos da Comissão de Combate às Pragas da Cana-de-Açúcar de Pernambuco participou do Curso Intensivo Sôbre Doenças e Pragas da Cana-de-Açúcar, realizado em Piracicaba, de 15 a 30 de julho. Os técnicos pernambucanos, além de participarem do Curso, realizaram palestras dando conta das experiências obtidas em suas atividades nas lavouras nordestinas.

DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Medicamentos no valor de dois milhões e cem mil cruzeiros foram entregues pelo Delegado Regional do Instituto do Açúcar e do Álcool em Pernambuco à Associação dos Fornecedores de canas, para serem distribuidos gratuitamente aos trabalhadores agrícolas através dos sete ambulatórios construídos pela autarquia canavieira. Os medicamentos enviados a Pernambuco pelo Serviço de Assistência Social da Indústria e da Lavoura Canavieira formam 93.303 unidades de 22 remédios diferentes e de aplicação corrente na região.

PRORROGADO O CONVÊNIO DO AÇÚCAR

A Conferência Açucareira reunida em Londres sob os auspícios da ONU decidiu prorrogar, por mais dois anos, o convênio Internacional do Açúcar de 1958, o qual, em conseqüência, terá validade até dezembro de 1965. Durante o prazo da prorrogação o Conselho Internacional do Açúcar estudará as bases do nôvo convênio. A decisão, tomada no dia 4 de julho implicou na continuação das bases atuais do convênio, inclusive das relativas ao mecanismo administrativo do Conselho Internacional do Açúcar.

RENDIMENTO AGRÍCOLA DA CANA E PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE AÇÚCAR

Franz O. Brieger
Agrônomo-chefe da Cooperativa dos Usineiros do Oeste de São Paulo

PODE-SE observar na indústria açucareira que canas fracas ou de baixa produção agrícola apresentam às vêzes rendimento industrial superior ao das que têm melhor desenvolvimento. Isto quer dizer que canas fracas podem ser mais ricas em açúcar do que as bem desenvolvidas.

Terrenos pobres ou terras depauperadas apresentam teor baixo de matéria orgânica e elementos necessários ao desenvolvimento da planta. Geralmente, o pH é baixo, e a terra é, portanto, ácida. Todos êsses fatôres concorrem para restringir o desenvolvimento da planta. A cana apresenta-se pequena, enfezada, devido a um ciclo de vegetação reduzido; a maturação é antecipada, pois a planta não encontrou condições para continuar seu desenvolvimento, armazenando, assim, na forma de sacarose, todo o açúcar nela formado.

Um canavial plantado em boas condições de solo tem possibilidade de desenvolver-se durante todos os meses em que o clima lhe é propício, do que resulta uma alta produção agrícola. Em vista do contínuo desenvolvimento, não se processa o armazenamento de açúcar, de maneira que o amadurecimento se retarda, atingindo o máximo de sacarose mais tarde.

Em solos muito férteis, solos em que a mata virgem foi recentemente desbravada e que possui elevado teor de matéria orgânica e nitrogênio, pode ocorrer que a cana nunca atinja um teor de sacarose satisfatório, para uma colheita e industrialização econômicas. O mesmo fato pode ocorrer em terrenos irrigados com excesso de vinhaça, do que resulta uma cana com teores baixos de sacarose. Esta cana é comumente chamada "cana salobra."

Não se levando em conta êsses casos extremos, e comparando-se um canavial bem formado com um mal formado, nota-se, em primeiro lugar, baixa produtividade agrícola. Analisando as canas dêsses canaviais, nota-se que o depauperado apresenta um teor de sacarose superior ao do outro, por cana. Mas, fazendo o cálculo de produção de açúcar por área, verifica-se que o cana-

vial bem formado apresenta produção superior por área. Observemos o seguinte exemplo: Brix 18%, Pol 15,6%, Pureza 86,7%. Açúcar Provável 11,0% de cana.

Êsse canavial tem uma produção de açúcar de cêrca de 12 toneladas por hectare.

Outro canavial, com produção de 40 toneladas por hectare, apresenta a seguinte análise: Brix 21,1%, Pol 19,0% Pureza 90,0%.

Êsse canavial produzirá sòmente 6 toneladas por hectare.

Por êsses resultados, verifica-se que o canavial bem formado tem uma produção de açúcar por área equivalente ao dôbro da produção bruta do canavial mal formado. Deve-se ainda levar em conta a parte econômica da formação dos canaviais, pois tanto num como em outro há uma série de operações em comum. O preparo do solo, as operações de plantio, as qualidades de mudas são idênticas. As operações de cultivo serão possìvelmente maiores para o canavial mais fraco, pois as ervas más têm possibilidade de desenvolver-se intensamente. O adubo a ser adicionado, no caso do canavial bem formado, corresponderá a 120 kg de açúcar, levando-se em conta o efeito residual durante 3 anos.

As operações de colheita e transporte são proporcionais à produção, pois, geralmente, são pagas por tonelada de cana. Em certos casos, o operário exige um pagamento maior quando o canavial é fraco, pois seu rendimento de trabalho diário é baixo.

Conclui-se que um canavial de baixa produção, mesmo apresentando canas mais ricas, tem um custo de produção de açúcar superior ao do bem formado. Além do mais, sua produção de açúcar é bem inferior. Consideram os técnicos que um canavial deve ser reformado quando sua produção cai a 40 toneladas por hectare.

MERCADO NACIONAL DO AÇÚCAR

SAFRA 1963/64 MESES DE JUNHO/JULHO DE 1963

a) **Estimativa de produção**

No decorrer do mês de abril, a Fiscalização do Instituto, a exemplo do que ocorre todos os anos, fêz o levantamento da estimativa de produção de açúcar e de álcool, à base dos elementos oferecidos pelos usineiros.

2. Os dados colhidos foram os seguintes:

a) usinas existentes no país e que foram consultadas 282
b) estimativa de canas para corte: para açúcar 43 410 950 t. m. para álcool .... 100 360 t. m.
c) estimativa de produção de açúcar, à base do rendimento industrial médio de 93 kg de açúcar/t. m. de cana 67 360 000 sacos
d) estimativa de produção de álcool... 488 454 000 lts.

3. A previsão de 67 360 000 sacos, oferecida pelos produtores, foi baseada ùnicamente na área de corte dos canaviais para a safra 1963/64, sem levar em consideração outros fatôres.

4. Dessa forma, e tendo em vista a estiagem iniciada nos primeiros dias do corrente ano em São Paulo, Minas e Estado do Rio, recalcaram os técnicos do Instituto para 57 000 000 de sacos e 350 000 000 de litros de álcool a estimativa inicialmente dada pelos usineiros.

5. Essa estimativa, entretanto, já antes do início da safra ficou prejudicada pelas condições climatéricas, reinantes no Sul do país, que se agravaram no decorrer dos dois primeiros meses da safra, isto é, julho e agôsto, com a ocorrência de duas fortes geadas em São Paulo e o prolongamento da estiagem no Estado do Rio de Janeiro.

6. Revista, em conseqüência, a estimativa de produção da região Sul, a previsão geral de produção no país caiu para 52 700 000 sacos de açúcar e 400 000 000 litros de álcool, sendo que só o Estado de São Paulo apresentou uma redução de 24,3% na estimativa de açúcar, pois esta é calculada em 24 500 000 sacos de açúcar.

7. Contrastando com a situação desfavorável da safra das usinas sulistas, Alagoas e Pernambuco estão oferecendo, no momento, as melhores perspectivas de produção, como decorrência de uma estação chuvosa, e daí esperar-se que as estimativas de 11 800 000 e 5 000 000 sejam superadas.

8. Alinham-se, em seguida, as estimativas de produção de todos os Estados:

	Quantidades (Sacos de 60 kg)
NORTE	19 700 000
Pará	100
Maranhão	1 900
Piauí	20 000
Ceará	55 000
Rio Grande do Norte	350 000
Paraíba	853 000
Pernambuco	11 800 000
Alagoas	5 000 000
Sergipe	620 000
Bahia	1 000 000

SUL	33 000 000
Minas Gerais	2 000 000
Espírito Santo	200 000
Rio de Janeiro	4 500 000
São Paulo	24 000 000
Paraná	2 000 000
Santa Catarina	250 000
Mato Grosso	10 000
Goiás	40 000
BRASIL	52 700 000

b) Da produção

9. No primeiro mês da safra foram produzidos 4 012 254 sacos, isto é, exclusivamente na região Sul do país, contra 1 126 631 sacos no mesmo mês da safra passada.

10. A diferença para mais na produção nesta safra, em relação à anterior, se verificou sobretudo no Estado de São Paulo, cujas usinas trabalharam nestes dois meses quase ininterruptamente, a fim de aproveitar o mais depressa possível as canas atingidas pela sêca e pela geada.

11. A marcha da produção em São Paulo tem sido excepcional, como se verifica do seguinte cotejo das safras 1963/64 e 1962/63:

Safra 1962/63 (até 31.7.62) 4 774 344 sacos.
Safra 1963/64 (até 31.7.63) 8 685 863 sacos.

12. O rendimento agrícola na região Sul, em conseqüência da prolongada estiagem, vem oferecendo índices desfavoráveis, sobretudo no Estado do Rio de Janeiro, onde essa redução tem sido compensada com a melhoria do rendimento industrial, como geralmente ocorre com a moagem de canas afetadas pela sêca.

c) Do consumo

13. Em junho e julho, saíram para o consumo interno 8 091 681 sacos, contra... 6 346 404 sacos, em igual período da safra 1962/63, donde se verifica um aumento de 1 745 277 sacos no consumo da safra em curso.

14. As saídas em julho excederam a expectativa, e o aumento verificado, em relação ao igual mês da safra anterior, encontra justificativa no fato de que houve acentuada procura do produto pelos atacadistas, cujos estoques foram inteiramente absorvidos pelos consumidores domésticos ante o iminente aumento dos preços.

15. O consumo do próximo mês de agôsto revelará a tendência do mercado interno.

16. A média do consumo nestes dois primeiros meses da safra foi de 4 045 848 sacos. Se tal índice se mantivesse até o final da safra, o consumo atingiria ..... 48 550 000 sacos. A previsão do consumo, pelo Plano de safra, é de 48,5 milhões de sacos.

d) Estoque — abastecimento

17. Em 1-6-63 havia em estoque ...... 5 198 000 sacos, remanescente da safra 1962/63.

18. Ao findar o mês de junho, o estoque era de 5 568 865 sacos, e a 31-7-63 subiu para 8 817 585 sacos.

19. A seguir, são feitas algumas apreciações sôbre as disponibilidades de açúcar, até o final desta safra, partindo do estoque de 31-7-63 e à base das estimativas de produção de 52,7 milhões de sacos e de um consumo de 48,5 milhões (de acôrdo com os estudos da D.E.P.):

		Sacos de 60 kg
Estoque em 31-7-63		8 817 585
Estimativa de produção da safra 1963/64	52 700 000	
Produção verificada em junho e julho	11 949 117	40 750 883
		49 568 468
Previsão de consumo de 1-8-63 até 31-5-64		40 408 319
Saldo		9 160 149

Estoque de passagem para a safra 1964/65 que se considera necessário	4 000 000
Disponibilidade da exportação da safra 1963/64	5 160 149
Açúcar já vendido da safra 63/64, produção de S. Paulo, para o M. L. M., M. N. A., quota global e estatutária	1 238 000
Saldo	3 922 149
Nosso compromisso com o mercado norte-americano (saldo da quota estutária para 63)	2 791 980
Saldo	1 130 069

e) Exportação

20. A seguir é indicada a posição de exportação, em 30-6-63, de açúcar da safra 1962/1963:

Total exportado da safra 1962/63 até êste mês

quantidade	5 151 208 scs
pêso líquido	306 150 360 kg
valor Cr$	16 142 475 218,70
valor US$	28 442 927,86
valor £	1 850 128-18-04

Açúcar em carregamento durante êste mês

Concorrência realizadas no mês para embarques futuros

quantidade	41 667 scs
valor Cr$	261 900 000,00
valor US$	436 500,00

Câmbio vendido pela D. Ex. resultante das exportações realizadas até êste mês

US$	28 399 760,61
£	1 460 009-07-05
Cr$	15 689 311 761,20

21. Em julho não houve exportação de açúcar.

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ, DE 15 DE JULHO DE 1963

O mercado, que havia experimentado firme ascenção, novamente tendeu à baixa. Os valôres cairam em mais de um centavo de dólar ao nível atual de US$ 0.8,00 para o produto a ser entregue em setembro, e 6,35 o previsto para março. Em Londres os preços declinaram cêrca de £ 9/0/0. De algum modo êsse declínio poderia ser explicado pelos negócios com o produto de pronta entrega, em particular a compra relativamente barata, pelo Irã, de 18,0000 toneladas de refinado a cêrca de £ 78 C. I. F. e pela atual falta de interêsse por parte dos dois compradores que estavam pagando para os açúcares de entrega imediata, isto é, o principal refinador britânico e a Itália.

No fundo, entretanto, o principal fator do mercado continua a ser a próxima safra européia. De modo geral acredita-se que uma safra maior do que a comum será necessária para ampliar as possibilidades de trazer a oferta em dia com a demanda prevista. No momento, os indícios são de que não se pode contar com tal safra. Por outro lado, safra pequena como as duas últimas criará provàvelmente uma situação de séria escassês. De modo algum se espera um superabastecimento nestes próximos doze meses. Encontramos, assim, o mercado em período de transição, com todos os olhos voltados para a evolução da safra açucareira européia.

Cuba—Êste país estimou oficialmente sua safra de 1963 em 3 816 000 toneladas. As perspectivas para a safra de 1964 são difíceis de determinar, mas de modo geral pensa-se que será menor do que a dêste ano, estimando alguns em cifra tão baixa quanto 2 500 000 toneladas.

Argentina—Espera-se uma safra de 900,000 toneladas para 1963/64, havendo porém grande redução no consumo em vista de excessivas vendas para exportação, totalizando cêrca de 250,000 toneladas. Circularam rumores de uma possível importação de refinados, a qual, entretanto, a não ser que continuem as greves que infestam a indústria açucareira no momento, não se concretizará por ora. Parece que as greves em breve cessarão.

Brasil—As geadas prejudicaram a produção no Estado de São Paulo. No momento parece que a safra brasileira para 1963/64 se reduzirá em cêrca de 300,000 toneladas em decorrência disso. O I. A. A. realizou diversas vendas do produto bruto para os Estados Unidos nas duas semanas anteriores a esta correspondência. Foi vendido um carregamento a US$ 172,50 a tonelada métrica F.O.B. e pouco depois outro a US$ 173,50, equivalente a cêrca de US$ 8,92 e US$ 8,77 C.I.F., respectivamente. Um pedido subseqüente resultou nulo, pois a proposta apresentada era inferior aos preços acima mencionados.

Uruguai—Um acôrdo com Cuba cobrindo 50,000 toneladas do produto aparentemente encontrou dificuldades. Foram anunciadas ofertas na ordem de 10,000 toneladas de refinados e 10,000 de açúcar bruto.

Irã—Êste país comprou 10,000 toneladas do produto bruto cubano a cêrca de £ 81 a tonelada métrica, custo e frete. Depois adquiriu 6,000 toneladas de refinado de Formosa e ainda 12,000 do produto re-

finado russo a preço entre £ 78 e 82, custo e frete.

Espanha—Foi comprado um total de 50,000 toneladas de açúcar refinado, incluindo 10,000 da Venezuela, 10,000 da Romênia e 10,000 de Cuba a preços variantes entre £ 87 e 90, custo e frete. Estão agora em curso negociações para a venda de 30 a 60,000 toneladas de açúcar refinado francês para embarque próximo.

França—Venderam-se 15,000 toneladas de cristais destinados à Argélia e 5,000 toneladas para livre destino (exclusive os países do Mercado Comum Europeu), a cêrca de £ 80 a 81 F. O. B., e 5,000 toneladas para a Tunísia a cêrca de £ 78 F.O.B.

Estados Unidos—Em recente informação para a imprensa, o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos afirmou que países diversos estão fornecendo aos Estados Unidos durante o corrente ano 4 642,000 toneladas curtas, as quais, juntamente com as 5 703,000 toneladas de produção doméstica, somam 10 345,000 toneladas curtas disponíveis. Estima o Departamento de Agricultura que êsse total superará em 550,000 toneladas o consumo previsto para êste ano.

Em informação posterior à imprensa, o Departamento de Agricultura afirmou que a produção mundial de açúcar durante 1963/64 excederia o consumo nesse mesmo período. Disse o Departamento: «Embora por vários meses não haja estimativas quantitativas, parece certa a ocorrência de safras maiores em bom número de importantes países produtores. Os preços mais altos estão dando um incentivo maior aos produtores no sentido de utilizarem mais fertilizantes, de modernizar e ampliar as usinas e, por outro lado, lutar pelo máximo escoamento para a produção beterrabeira e canavieira. Grande número de importantes exportadores de açúcar anunciou o propósito de ampliar as quantidades do produto para exportação da safra 1963/64.»

Tais pontos de vista estão em oposição a F. O. Licht, que recentemente afirmou: «A situação do fornecimento do produto ao fim do ano-safra 1962/63 parece ser muito séria, e a nós, particularmente, não parece realista a idéia sustentada por alguns observadores do mercado de que a escassês será logo superada. A evolução dos acontecimentos em 1963/64 dependerá acima de tudo da produção açucareira na Europa e em Cuba. Só uma boa safra beterrabeira européia e um considerável aumento da produção cubana poderão trazer mudança fundamental da situação estatística.»

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

Argentina

O jornal **La Nacion,** apreciando o comportamento do mercado açucareiro internacional, afirma existirem condições que favorecem a incorporação da Argentina ao núcleo dos países exportadores de açúcar. Diz êsse jornal que as perspectivas da procura e da oferta são de natureza a estimular a exportação, sem que isso signifique esquecer o mercado interno, mas, ao contrário, visando sobretudo a estimular o aumento da fabricação e a reduzir o preço unitário. Diz ainda que o govêrno deve apoiar a indústria açucareira na nova situação surgida, já que a exportação de açúcar rende divisas a vista. Termina **La Nacion** dizendo que a incorporação da Argentina ao grupo dos países exportadores de açúcar parece definitiva, comportando, no entanto, a obrigação de que o produto argentino seja de boa qualidade e que as usinas procurem obter melhores técnicas.

Anunciam-se estudos destinados a encaminhar a instalação na cidade litorânea de Miramar, a 30 quilômetros de Mar del Plata e a 450 de Buenos Aires, de uma fábrica de açúcar de beterraba. Trata-se de um esfôrço destinado a diversificar a economia regional e que prevê a construção de uma moderna fábrica numa área de 40 hectares, tendo sido reservados outros 150 hectares para as habitações do pessoal, serviços administrativos, etc.

Austrália

Foram vendidas 90 000 toneladas de açúcar australiano para o Canadá, da produção da safra de 1963, a iniciar-se em junho. A operação, fechada de acôrdo com as cotações do mercado londrino, contém cláusula assegurando ao importador canadense opção para elevar o volume comprado até 120 000 toneladas. As vendas para o Japão, de açúcar da safra e 1963, foram ampliadas, elevando-se agora o respectivo total a 331 000 toneladas, informa **The Australian Sugar Journal.**

Um carregamento recorde de açúcar foi feito no pôrto de Mackay, quando o «Serafin Tropic» recebeu 14 199,74 toneladas de açúcar cru destinado ao Canadá, tendo a operação sido concluída em 17 horas.

Estados Unidos

A produção de açúcar-de-cana cru na Luisiana, na safra de 1962, foi aproximadamente de 473 000 toneladas. Trata-se de um resultado excepcional, se se tiver em conta as más condições climatéricas enfrentadas. Em janeiro os canaviais suportaram as temperaturas mais baixas desde 1899. No decorrer do período de crescimento as culturas foram castigadas por uma sêca bastante forte. Finalmente, em dezembro, a temperatura baixou a níveis extraordinários nesta época.

Graças às medidas adotadas por fornecedores e usineiros, foi possível reduzir os efeitos de todos os contratempos, mediante a ativação do corte dos canaviais e melhor aproveitamento das canas nas moendas. Para o ano de 1963 a área dedicada às culturas de cana-de-açúcar e de beterraba, na Luisiana, soma 320 000 acres, em confronto com os 290 000 acres semeados em 1962.

Japão

As refinarias japonesas, que costumavam importar de Cuba, um têrço das suas necessidades anuais de açúcar, completaram, recentemente, negociações no senti-

do de encaminhar o grosso de suas compras para o Sudeste da Ásia e a África do Sul. Para cobrir as necessidades de 1963, estimadas entre 1 200,000 e 1 250,000 toneladas de cru, as refinarias encaminharam importações no total de 500,000 toneladas de Formosa, 300,000 da Austrália, 188,000 da África do Sul, 78,000 da Índia e 35,000 do Sião. Compras posteriores do Sudeste da Ásia estão sendo esperadas.

O Ministério do Comércio e da Indústria, escreve **The International Sugar Journal**, está encorajando as compras a fornecedores asiáticos para compensar a redução das importações de arroz, excedente, decorrente das colheitas domésticas abundantes. Recebendo açúcar do Sudeste da Ásia, o Japão preservaria a presente situação favorável na balança comercial com os países ali situados.

Foi anunciado em Tóquio a assinatura de contratos para a importação de 70,000 toneladas de açúcar de Cuba, no período janeiro a junho de 1964. Os contratos firmados em Londres estabelecem preço mais elevado que o da bôlsa londrina, acrescenta a publicação **L'Écho de la Bourse**.

Hungria

A safra beterrabeira de 1962 somou 2 934,100 toneladas, obtidas em 77,439 hectares, com o rendimento médio de 37,89 toneladas/hectares, contra 3 854,430 toneladas na safra anterior, na qual o rendimento obtido foi da ordem de 45,46 toneladas/hectare. O total de açúcar fabricado subiu a 425,000 toneladas, em comparação com as 660,000 toneladas fabricadas em 1961.

Holanda

Informa **The International Sugar Journal** que a produção açucareira húngara, na safra de 1962/63, subiu a cêrca de 400,000 toneladas, equivalentes a um aumento da ordem de 11% em relação à safra anterior.

Mauritius

As 23 usinas insulares moeram, na safra de 1962, um total de 4 551,660 toneladas de cana, ou seja cêrca de 300,000 toneladas menos que na safra anterior. A produção de açúcar alcançou 524,248 toneladas, contra 544,546 em 1961. A quebra da matéria-prima decorreu do ciclone que castigou a ilha no mês de fevereiro. O rendimento por acre foi o menor dos últimos dez anos. Também as más condições climáticas dos três últimos meses da safra reduziram o rendimento industrial, o que contribuiu, igualmente, para baixar a produção final, escreve **The International Sugar Journal.**

México

Embora a safra de 1962 tenha sido superior em 2,9% à do ano anterior, o aumento revelou-se menor que o esperado. Do total da área canavieira de 331,925 hectares, um pouco menos de 90% foi colhido, comparado com os 92% da área de 312,786 hectares em 1961. A produção de cana somou 15 765,050 toneladas espanholas, ou seja cêrca de 3% mais que a da anterior safra, informa **The International Sugar Journal,** quando o rendimento foi da ordem 53,3 toneladas/hectare contra 52,8 toneladas/hectare na safra de 1962. A produção açucareira foi estimada em 1 673,548 toneladas, total recorde, contra 1 522,932 toneladas, na safra de 1961.

Moçambique

Capitais franceses deverão associar-se a uma firma açucareira de Beira, no Moçambique, para a criação de uma nova emprêsa destinada a melhorar a fabricação e a refinação do açúcar, e a produzir suco de frutas. Os investimentos franceses somarão 1 200 milhões de escudos, segundo informa **La Sucrerie Belge**, e na sua aplicação está prevista também a construção de uma estrada ligando Beira a Lourenço Marques.

Peru

O Ministério da Fazenda e Comércio assinou contratos com firmas inglêsas e suíças para a construção de um armazém de embarque de açúcar localizado em Pôrto

Salaverry, com capacidade para receber açúcar, por trem e caminhão, à razão de 200 toneladas horária. A capacidade do armazém será de 60 000 toneladas, podendo os navios ser carregados à razão de 600 toneladas por hora, mediante instalações de carga.

Rodésia

A Associação Federal dos Usineiros e Refinadores decidiu envidar maiores esforços para garantir a exportação dos excedentes de açúcar esperados na safra de 1963. O plano prevê a imediata expansão dos mercados compradores de Catanga e Bechuanalanda, e, também, o estímulo ao maior consumo do açúcar no interior da federação. Se no futuro os excedentes aumentarem de tal forma que não mais possam ser absorvidos pelos mercados vizinhos africanos, será o caso de considerar a limitação da produção, uma vez que as vendas para ultramar serão problemáticas, em virtude do elevado custo do transporte do açúcar até a costa, informa **The International Sugar Journal.**

Turquia

Informa Sugar haver sido inaugurada recentemente, próximo a Ancara, a décima sexta usina açucareira do país, podendo produzir 18,000 toneladas de açúcar anualmente, na base de um período de moagem de 100 dias por safra.

Venezuela

O govêrno federal alemão ofereceu um empréstimo a longo prazo de 45 milhões de bolívares para financiar a construção de uma usina de açúcar no Estado de Portuguesa, escreve o **The International Sugar Journal.**

Enquanto isso, está sendo construída em Cariaco, Estado de Sucre, outra usina com capacidade para moer 600 toneladas de cana diàriamente, e cujas instalações possibilitam posterior ampliação da capacidade de moagem até 1,200 toneladas por dia.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 52.319 — DE 2 DE AGÔSTO DE 1963

Dispõe sôbre estoques de açúcar cristal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição e

considerando a necessidade de resguardar o interêsse público;

considerando a conveniência de limitar os lucros dos que trabalham na indústria açucareira à remuneração dos capitais efetivamente investidos nas operações;

considerando que não se justifica o aproveitamento de situações que lhes possam proporcionar lucros exagerados, em decorrência da fixação do preço para a safra 1963/64;

considerando a existência de estoques remanescentes da safra 1962/63;

considerando a necessidade de impedir que tais estoque sejam vendidos, total ou parcialmente, pelos novos preços, transferindo-se para o patrimônio particular os sacrifícios exigidos dos consumidores no reajustamento para a referida safra de 1963/64, decreta:

Art. 1º As usinas e seus órgãos de comercialização, refinarias e outros depositários ficam obrigados a declarar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação dêste Decreto, os estoques de açúcar cristal em seu poder ou em trânsito no território nacional à data da publicação do Ato nº 1/63, de 10 de maio de 1963, da Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista o Aviso nº 55, de 8 de maio de 1963, do Ministro da Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Cabe ao Instituto do Açúcar e do Álcool supervisionar e executar as medidas previstas neste Decreto, bem assim, através de sua Divisão de Arrecadação e Fiscalização, verificar a exatidão das declarações dos estoques referidos neste artigo.

Art. 2º A comercialização do açúcar deverá prosseguir normalmente, devendo os seus responsáveis contabilizar em separado a diferença entre os preços anteriores e os fixados para a safra de 1963/64.

Art. 3º O total mensal das diferenças de preços de que trata o artigo anterior será recolhido ao Banco do Brasil S. A., obedecido o mesmo sistema adotado para o recolhimento dos tributos devidos ao Instituto do Açúcar e do Álcool, até o décimo dia útil do mês subseqüente, devendo ser creditado à conta do "Fundo de Consolidação e Fomento da Agro-Indústria Canavieira" (Decreto nº 156, de 17 de novembro de 1961), para a aplicação nos fins do mesmo previsto.

Parágrafo único. O não recolhimento das diferenças dentro do prazo estabelecido neste artigo, implicará em mora à razão de 12% ao ano, sem prejuízo das demais sanções previstas na Legislação em vigor.

Art. 4º Das diferenças a que se refere o artigo 1º serão deduzidas, no ato do recolhimento, as importâncias correspondentes aos valores destinados, quando da majoração dos preços do açúcar, ao atendimento das reivindicações salariais e acréscimo de impostos já incidentes, devidamente comprovados perante as autoridades encarregadas da execução do presente Decreto.

Art. 5º No tocante aos açúcares detidos em mãos dos produtores ou seus órgãos

de comercialização, para abastecimento dos seus mercados tradicionais no período da entre-safra, bem como no tocante as parcelas retidas em mãos dos produtores e normalmente transferidas para a outra safra, como garantia do regular suprimento do consumo, serão deduzíveis igualmente, antes do recolhimento das diferenças previstas no artigo primeiro, as despesas de juros de financiamento da Warrantagem e demais despesas, inclusive seguro e armazenagem.

Art. 6º Cada recolhimento das diferenças de que trata êste Decreto deverá ser acompanhado de relação discriminada das parcelas deduzidas, sem prejuízo da posterior verificação de sua legitimidade pelo Instituto do Açúcar e do Álcool.

Art. 7º São considerados de utilidade pública para os efeitos dêste Decreto, os estoques de açúcar cristal de qualquer tipo, remanescentes da safra 1962/1963 existentes no País na data referida no art. 1º dêste Decreto.

Parágrafo único. A Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) poderá promover a desapropriação dêsses estoques, de acôrdo com a legislação em vigor, para assegurar a observância dos objetivos a que visa o presente Decreto.

Art. 8º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 2 de agôsto de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Carvalho Pinto
Egydio Michaelsen

(D. O. 6-8-1963)

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A.

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1963 (PELA MANHÃ)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Lycurgo Portocarrero Velloso, Walter de Andrade, João Soares Palmeira, José Augusto de Lima Teixeira (convocado), Domingos José Aldrovandi, Francisco Leite Filho (convocado), Jessé Cláudio Fontes de Alencar (convocado) e Gil Maranhão.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Falecimento do Sr. Paulo Raposo—Por proposta do Sr. Presidente, a Casa registra um voto de pezar pela morte daquele antigo membro da CE

—Por ofício do Governador de Pernambuco, toma a Casa conhecimento de projeto para instalação de fábrica de levedura, anexa à DC Presidente Vargas. Designam-se os Srs. Moacyr Soares Pereira e Saul Regis dos Reis para estudarem o assunto.

Administração—Adia-se julgamento do processo em que Otoniel Pinto dos Santos pede equiparação de vencimentos no cargo de Tesoureiro da D.C. P.V., a partir de 3-8-62.

Adiantamentos — empréstimos—Baixa outra vez em diligências o processo em que a Usina Guarani pede financiamento para reequipar-se industrialmente.

Aguardente—Trata-se de resolver o pedido de devolução ao engenho Riachão, Estado do Rio, de recolhimento indevido. O processo tem parecer favorável da DJ.

—Devolve-se quantia indevidamente recolhida pelo engenho Cabuçu, Estado do Rio. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Igualmente é devolvida importância, relativa a recolhimento indevido, ao engenho Indiana, Estado do Rio. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Devolve-se à Usina Aliança, Maranhão, importância recolhida indevidamente. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

Canas—Defere-se pedido de transferência de fornecimento de José Gomes da Silva à Usina São José, Estado do Rio, para Gil Maranhão Wagner. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

—Transfere-se para Isabel Salem cota de fornecimento de cana à Usina Pôrto Feliz, São Paulo, então em nome do Sítio São João. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

—Transfere-se cota de José Barbosa de Oliveira à Usina Piracicaba, São Paulo, para Benedito Barbosa de Oliveira. Relator: Sr. José Augusto de Lima Teixeira.

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1963)

Presentes os Srs. José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Carlos Dé Carli Filho, Hélio Cruz de Oliveira, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, João Soares Palmeira, Domingos José Aldrovandi, José Augusto de Lima Teixeira e Francisco Leite Filho.

Presidência do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Administração—Baixa em diligência processo em que Walter Maurício de Oliveira e outros, Guanabara, pedem pagamento de gratificação adicional, com base em símbolo de chefia (FG).

—São criado três novos setores na DJ, para melhor atendimento dos serviços. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Deixa-se de intervir na Indústria Açucareira São Francisco S/A, São Paulo, por falta de motivo para isso. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

Assistência Social—Autoriza-se a utilização de uma parcela de contribuição à Usina Maria Isabel, São Paulo, para construção de campo recreativo. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

Canas—Transfere-se para Cândida Soares Alves, Campos, cota de fornecimento de Antônio Francisco Alves às usinas Barcelos e Cambaíba, Estado do Rio, bem como autoriza-se a mesma transferência de cota, precàriamente, a Suely Soares Alves. Relator. Sr. Walter de Andrade.

—Baixa em diligência processo de transferência de cota de fornecimento de Benedito Pinto Melchior à Usina Pôrto Feliz, São Paulo, para o nome de Alonso Gomes de Menezes.

— Aprova-se transferência de cota de fornecimento de Rita Maria de Jesus à Usina Mineiros, Estado do Rio, fazendo-se também retificação do nome de beneficiário, Francisco Pereira de Souza. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Converte-se cota de produção do engenho de Maria José da Silva Furtado, Sta. Satarina, em cota de fornecimento à Usina Tijucas. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

Cancelamento de inscrição—Mantém-se registro do engenho de Joaquim Rodrigues Gomes, Minas. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Mantém-se registro do engenho de Pedro Pereira de Paula, Minas, tendo sido relator o Sr. João Soares Palmeira.

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Moacyr Soares Pereira, Aloísio de Miranda Bastos, João Soares Palmeira, José Augusto de Lima Teixeira (em substituição ao Sr. Domingos José Aldrovandi), Jessé Cláudio Fontes de Alencar (convocado) e José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão, e, em seguida, do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Administração — Concede-se ao funcionário Manoel Gilberto Silveira de Holanda Cavalcanti pagamento de diferença de vencimento, em caráter transitório. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Estabelece-se o símbolo PL-7 para funções no Serviço Multigráfico da DA. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Aprova-se a concessão de gratificação no símbolo PL-7 para o funcionário Aracymir de Brito e outro. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

Adiantamentos — financiamentos — empréstimos—Vai a diligência processo sôbre empréstimo para compra de maquinaria destinada à Usina Quissaman, Estado do Rio.

Canas—Transfere-se cota de Catarina C. Martim à Usina Monte Alegre, São Paulo, para Gildo Martim. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Desmembra-se cota de fornecimento de Antônio Maximiliano Junqueira e outros à Usina São Martinho, São Paulo, para Isaura Junqueira. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Autoriza-se a devolução a Luís José Maranhão da cota de fornecimento de Pedro Alves da Cruz à Usina Matari, Pernambuco. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

Exportação de açúcar—Vai à Divisão de Exportação, em diligência, processo relativo a indenização por despesas extraordinárias, no pôrto de Dunquerque, com a descargo de açúcar demerara embarcado em Recife no vapor "Nordwind".

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1963

Presentes os Srs. José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso e José Augusto de Lima Teixeira.

Presidência do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Expediente—O Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso discorre o probelma da participação dos fornecedores fluminenses na chamada "cota de sacrifício à Guanabara", ante a exclusão dos fornecedores paulistas.

Assistência social—Aprova-se prestações de contas feita pela Sociedade Agrícola Campestre Ltda., Minas, no exercício de 1960. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

Canas—Transfere-se cota de fornecimento de Lourival Coutinho Dias à Usina Capibaribe, Pernambuco, para Estefan Kaecsenyi. Relator. Sr. Walter de Andrade.

—Transfere-se cota de João Vieira Coelho à Usina Tamoio, São Paulo, para Arnaldo Silvestri. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Transfere-se cota de José Bertazzo à Usina Ester, São Paulo, para Newton Bratfisch.

Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Transfere-se cota de Clovis J. Pedreira à Usina Iracema, São Paulo, para Orlando Estevan Faganello. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Transfere-se cota de João Dal Boni à Usina Ester, São Paulo, para César Simões. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Transfere-se para o nome de Carlos Menezes Faro o registro da Usina Serra Negra e converte-se a cota de produção respéctiva em cota de fornecimento à Usina Caraíbas, Sergipe. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Vai a diligência o processo em que Mendes Lima S/A —Indústria e Comércio pede transferência de sua cota de fornecimento, relativa à Usina Trapiche, para o nome de D. Maria do Carmo Vié e Silva.

Cancelamento de inscrição— Cancelam-se as inscrições dos engenhos de Sebastião Dias Paes, Arthur Zangali e outros Minas. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1963 (À TARDE)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Hélio Cruz de Oliveira, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (convocado), João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira (convocado).

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Expediente—O Sr. Presidente comunica as providências tomadas em relação aos problemas de preço e produção de açúcar de Pernambuco e de Alagoas, cujas safras foram reduzidas, e informa acêrca de reunião havida no Palácio do Govêrno de Pernambuco, com apresentação de um memorial dos produtores de açúcar.

Administração—Envia-se aos órgãos competentes do I.A.A. o expediente sôbre conclusão das obras e aquisição do equipamento do Hospital Central dos Plantadores de Cana de Campos.

Financiamento—Vai a diligência processo sôbre suspensão de retenções e dilatação de prazo para liquidar dívidas contratuais da Usina Alegria, Alagoas.

Canas—Procede-se ao rateio da cota de fornecedores da Usina Timbó-Açu, Pernambuco. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

Cancelamento de inscrição— Deixa-se de tomar conhecimento da representação feita pelo Sr. Vicente Chermont de Miranda no processo de interêsse de Euzébio Galvão, relativamente a recurso sôbre indeferimento de pedido de transferência de registro do seu engenho. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

Cancelamento de inscrição— Mantém-se inscrição do engenho de Sidney Fernandes de Siqueira, Minas. Relator: Sr. Walter de Andrade.

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1963 (PELA MANHÃ)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (substituindo o Sr. Walter de Andrade), João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira (substituindo o Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidência do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção e, a seguir, do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Administração — Incorpora-se a cota de produção do Engenho Bom Jesus, Pernambuco, à Usina Santo André. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

Aguardente — Mantém-se a inscrição de Virgínio Carneiro Novais como produtor de aguardente, no Engenho Jaboatão, Pernambuco. Relator: Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Canas—Vai a diligência o processo em que Luís Portela de Carvalho, proprietário do Engenho São Luís, Pernambuco, pede desmembramento e transferência de cota junto à Usina Frei Caneca.

Taxas—Aprovam-se as contas do exercício de 1961 da Associação Fluminense de Cana de Araraquara, São Paulo. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

Cancelamento de inscrição— Mantém-se inscrição do engenho de Sebastião Alves Filho, Minas. Relator: Sr. José Wam-

berto Pinheiro de Assumpção.

—Dá-se vista ao Sr. Gil Maranhão do processo de cancelamento "ex-officio" da inscrição do Engenho Bom Conselho, Pernambuco, na CE em grau de recurso, por parte da Cia. Agroindustrial Nossa Senhora do Carmo, Pernambuco.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1963 (A TARDE)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (substituindo o Sr. Walter de Andrade), João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira (substituindo o Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Expediente—O Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso faz exposição sôbre a diminuição da safra de Campos, por motivo da ausência de chuvas.

Administração—Abre-se crédito para suplementação de verba de obras destinada ao Museu do Açúcar. Relator: Gil Maranhão.

—Aprova-se o pedido de subvenção para fornecimento de lanches aos funcionários da DR de São Paulo. Relator: Sr. Carlcs Dé Carli Filho.

—Defere-se pedido da Associação dos Fornecedores de Cana do Oeste de São Paulo (Sertãozinho), para compra de aparelho Raio-X. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Vai a diligência o processo em que Aldo Alves Peixoto pede equiparação de seus vencimentos aos de níveis 17-A e gratificação de nível universitário.

—Concede-se aos Chefes de Turmas das diversas Divisões do I.A.A. gratificação por representação de Gabinete. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

—Concede-se aumento de verba de representação, com pagamentos de diferenças, aos Secretários dos Diretores de Divisão do I.A.A. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

Cancelamento de inscrição—Mantém-se registro de inscrição do engenho de Manoel Gomes da Rosa, Pernambuco. Relator: Sr. Gil Maranhão.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Moacyr Soares Pereira, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (substituindo o Sr. Walter de Andrade), João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira (substituindo o Sr. Domingos José Aldrovandi).

Compareceram, também, convocados pelo Sr. Presidente, os Srs. Paulo Belo, Procurador Geral, Cecyl Medeiros, Diretor da DCF, Antônio Rodrigues, Diretor da DEP, Osmar Werneck de Souza, Diretor da DAP, Francisco Watson, Diretor da DEx, Renato Cavalcanti, Diretor da DAF, Mário Duarte, Diretor da DA. Saul Reis, Superintendente do SEAAI, Geraldo Pinto, Chefe do Gabinete, Milton Poppe de Figueiredo, Chefe do Serviço do Pessoal, Normando de Morais Cerqueira, Subcontador, Jacques Richer, Gerente da Destilaria Central do Estado do Rio.

Presidência do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção e, a seguir, do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Administração — Autoriza-se pagamento a Claudino Manso Póvoa, Fiscal Agroindustrial do I.A.A., de cota-parte por autuações contra a Usina Santana, Estado do Rio. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

—Nomeia-se comissão para cuidar do enquadramento dos operários das Destilarias do I.A.A., constituída dos Chefes do Serviço do Pessoal, do Serviço do Álcool, do Diretor da DJ e do Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar, como Presidente.

—A CE credencia o Sr. Presidente para proceder ao enquadramento provisório dos funcionários avulsos do Instituto.

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (substituindo o Sr. Walter de Andrade), João Soares Palmeira, Aloísio de Miran Bastos e José Augusto de

Lima Teixeira (substituindo o Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidência do Sr. Hélio Cruz de Oliveira e, a seguir, do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Expediente—Aprova-se indicação do Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso, relativamente à correção nos níveis de gratificação do funcionário Aracymir de Brito e outro, retificando decisão anterior.

Administração — Resolve-se reajustar as gratificações dos chefes de Seção PL, lotados na DCF. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

Adiantamentos — financiamentos — empréstimos—Concede-se à Usina Santo Antônio financiamento para compra de implementos industriais. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

Canas—Fixa-se cota de fornecimento de Manoel Ambrósio da Silva à Usina Catende, Pernambuco. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Transfere-se para a Usina Pedras, Sergipe, a cota de fornecimento dos herdeiros de Secundino Vieira de Melo à Usina Fortuna. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Transfere-se para Vitorio Maniero e Angelo Maniero a cota de fornecimento de Pedro Minotti à Usina Barra, São Paulo. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Admite-se o requerimento de Indústrias Luís Dubeaux S/A para inscrição de cota de fornecimento de João Lins de Andrade à Usina União e Indústria, Pernambuco. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

Cancelamento de inscrição—Cancela-se inscrição do engenho de José Alves Ferreira, Goiás. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Cancela-se inscrição do engenho de Manoel Francisco da Costa, Sergipe. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1963 (A TARDE)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (convocado), João Soares Palmeira, Domingos José Aldrovandi, Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira (convocado).

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão e, em seguida, do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Expediente—O Sr. Presidente comunica suas observações, durante a viagem que realizou pelo Nordeste.

—E' oferecida à Comissão Executiva minuta de Resolução elaborada pela Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, relativamente ao problema da alteração da Resolução 109/45. São mandadas tirar cópias para conhecimento geral.

—Aprova-se indicação do Sr. Aloisio de Miranda Bastos para verificação *in loco* dos problemas de redução na safra fluminense, com vistas ao Plano de Safra.

—Aprova-se indicação do Sr. Aloísio de Miranda Bastos, no sentido de que a DCF elabore quadro demonstrativo da assistência financeira dispensada pelo I.A.A. à indústria e à lavoura de cana em cada estado da federação, no último quinquênio, à conta de recursos orçamentários ou dos diversos fundos existentes.

—Por motivo de sua eleição como deputado estadual, em São Paulo, renuncia ao seu cargo na CE o Sr. Domingos José Aldrovandi, que recebe palavras de solidariedade e amizade dos demais membros do órgão diretor do I.A.A.

Administração—E' aprovado o Plano para financiamento da aquisição de adubos no exercício de 1963. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

Auxilio e donativos—Concede-se auxílio à Associação Rural e dos Plantadores de Cana de Visconde do Rio Branco, Minas, para compra de medicamentos destinados aos doentes atendidos no ambulatório Dr. Joaquim Corrêa Dias. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (convocado), João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira (substituindo o Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão e, em segui-

da, do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Administração — Resolve-se que os fornecedores de cana sediados nos municípios de Barra Bonita, Jaú, Pederneiras e Igaraçu do Tietê permaneçam na área de ação da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba e os fornecedores vinculados às usinas Barra Grande, Pouso Alegre, São José e São Manoel permaneçam na área de ação da Associação Lençóis Paulistas. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

Auxílios e donativos—Baixa em diligência o processo relativo ao pedido de auxílio para o Hospital Infantil Manoel S. Almeida, Recife, e destinado ao amparo dos meninos pobres da região.

Canas—Transfere-se para Reynaldo Cruz Peixoto a cota de fornecimento de Diógenes Gomes à Usina Santo Antônio, Estado do Rio. Relator: Sr. José Augusto de Lima Teixeira.

—Converte-se cota de produção de Décio de Oliveira Cabral e outros, Alagoas, em cota de fornecimento à Usina Uruba, Alagoas. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Fixa-se cota de fornecimento de Anacleto Brunoro à Usina São Miguel, Espírito Santo. Relator: Sr. Walter de Andrade.

Cancelamento de inscrição— Cancela-se inscrição do engenho de Antônio Monteiro da Gama, Espírito Santo. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Mantém-se registro do engenho de Maria Caetana da Silva, Alagoas. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1963 (À TARDE)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Hélio Cruz de Oliveira, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (convocado), João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira (substituindo o Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão, substituído, no decorrer da sessão, pelos Srs. Hélio Cruz de Oliveira e José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Expediente—Comunica o Sr. Presidente a existência de ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal em favor do Procurador do I.A.A., Júlio de Miranda Bastos.

—Aprova-se indicação do Sr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar, para que o Serviço Multigráfico imprima o Estatuto do Trabalhador Rural, a fim de que seja o mesmo distribuído às DR e entidades de classe, nos demais estados.

—Vai à DJ a minuta de Resolução que modifica a Resolução 109/45, para os estudos pertinentes.

Administração—Deixa-se de conceder ao funcionário Ary Tinoco de Almeida diferença salarial pleiteada. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

—Concede-se representação de Gabinete ao funcionário Isnard Vilela de Aguiar. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Denega-se indenização pedida por Simab S/A, por despesas extraordinárias no pôrto de Dunquerque, com descarga de açúcar embarcado em Recife no vapor Nordwind. Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Concede-se prêmio aos agrônomos que descreveram as "Principais Variedades CB". na publicação com êste título. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

Financiamento — Concede-se financiamento de emergência à Usina Nossa Senhora do Carmo, Pernambuco. Relator: Sr. Moacyr Soares Pereira.

—Aprova-se retificação de voto proferido pelo Sr. Aloísio de Miranda Bastos no processo sôbre o Plano de Financiamento de Entressafra, 63/64.

Auxílios e donativos—Concede-se ao Hospital Infantil Manoel S. Almeida, Recife, auxílio para amparo aos meninos pobres da região. Relator: Sr. Gil Maranhão.

Canas—Transfere-se cota de fornecimento de Severino Zunta à Usina Barreirinho, São Paulo, para o nome de Miguel Torcia. Relator. Sr. João Soares Palmeira.

—Transfere-se cota de fornecimento de Lindório Francisco da Silva à Usina Santa Adelide, São Paulo, para Pedro Galvanini. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

Cancelamento de inscrição— Cancela-se inscrição do engenho de Francisco Xavier Rodrigues, Espírito Santo. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

—Cancela-se registro do engenho de Manoel Dias Freitas, Espírito Santo, Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

—Mantém-se registro do engenho de Raimundo Humberto Pinheiro, Maranhão. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Dá-se ao Sr. Gil Maranhão vista do processo sôbre cancelamento de inscrição do engenho de Manoel Neto Carneiro Campelo Júnior, Pernambuco.

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1963 (PELA MANHÃ)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (convocado), João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira (convocado).

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Administração — Resolve-se que o caso do enquadramento do funcionário Laurentino Teixeira de Novais, servidor avulso do I.A.A., seja examinado pela Comissão de Enquadramento. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

Canas—Transfere-se cota de fornecimento de Orlando e João Victorazzo à Usina da Barra, São Paulo, para Bernaldino Victorazzo. Relator: Sr. Aloísio de Miranda. Bastos.

—Transfere-se cota de fornecimento de Ernesto Schirner à Usina São Francisco do Quilombo, São Paulo, para Dirceu José Cappeleti e outros. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

Cancelamento de inscrição—Transfere-se para João Placca & Irmãos o engenho de aguardente de Ângelo Placca & Irmãos. Relator: Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

—Mantém-se registro do engenho de Joaquim Correia de Faria, São Paulo, sendo o mesmo transferido para o nome de Domingos Antônio Delfino. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (convocado), João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira (convocado).

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão e Carlos Dé Carli Filho.

Administração — Aprova-se pedido de gratificação à funcionária Argentina Elisete Subtil Duarte e outros. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

—Concede-se, em caráter provisório, até o enquadramento definitivo de função, à Sra. Maria do Carmo de Aguiar, suplementação de vencimentos. Relator. Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Aprova-se o rateio da arrecadação pela contribuição voluntária de taxa sôbre tonelada de cana e de taxa *ad-valorem*, safra 61/62, Pernambuco. Relator: Sr. João Soares Palmeira.

Canas—Transfere-se cota de fornecimento de cana de Cláudio Pedrosa à Usina Santo André, Pernambuco, para Antônio Davancy Lins Couto. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Converte-se cota de produção de açúcar em cota de fornecimento à Usina Matari, Pernambuco, no nome de Maria Lea Bezerra Cordeiro. Relator: Sr. Walter de Andrade.

Cancelamento de inscrição—Mantém-se registro do engenho de Júlio Tavares de Andrade, Pernambuco. Relator: Sr. Gil Maranhão.

—Mantém-se registro do engenho de Manoel Abdon Prazeres, Bahia. Relator: Sr. Aloíso de Miranda Bastos.

—Arquiva-se processo de cancelamento de inscrição do engenho de Antônio Andrade e J. Silveira, Minas. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Cancela-se registro do engenho de Anquizes Barcot de Souza, Espírito Santo. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1963 (PELA MANHÃ)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Moacyr Soares Pereira, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (convocado), Aloísio de Miranda Bastos, José Augusto de Lima Teixeira (convocado) e José Vieira de Melo.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão e, em segui-

da, do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Expediente—O Sr. Aloísio de Miranda Bastos informa que diligenciará para que a DEP dê o seu parecer sôbre a alteração da Resolução 109/45.

Administração — Atribui-se ao Sr. Moacyr Eoares Pereira o encargo de examinar o problema da montagem de uma fábrica de proteínas junto à D.C.P.V., assunto suscitado por ofício do Governador de Pernambuco ao I.A.A.

Financiamento — Aprova-se ajuda financeira ao Govêrno de Alagoas para elaboração de um filme sôbre as riquezas naturais dêsse Estado, após o Sr. Presidente haver feito exposição sôbre o assunto.

Canas—Transfere-se parte da cota de fornecimento de José de Freitas Caires à Usina Tamoio, São Paulo, para João de Freitas Caires. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

..Taxas—Manda-se devolver à Fazenda Massangano S/A, Minas, o correspondente a taxas de aguardente pagas a mais, entre 30-6-59 e 8-1-60. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

Cancelamento de inscrição—Mantém-se registro do engenho de Luís Gonzaga Ribeiro Dantas, Rio Grande do Norte. Relator. Sr. Hélio Cruz de Oliveira.

—Cancela-se inscrição do engenho de Antônio Campos, Espírito Santo. Relator: Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

—Cancela-se inscrição do engenho de Horácio José Drumond, Espírito Santo. Relator: Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

—Mantém-se registro do engenho dos herdeiros de Tertuliano Dias Moreira, Minas. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Cancela-se inscrição do engenho de Ricardo Facervile, Minas. Relator: Sr. José Augusto de Lima Teixeira.

Assuntos gerais—O Sr. Presidente comunica que estêve em visita ao I.A.A. o Governador de Alagoas, General Luís Cavalcanti, tendo o Sr. Presidente esclarecido na ocasião que será acelerada a construção da Fábrica de Proteínas daquele Estado.

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (convocado), José Vieira de Mello, José Augusto de Lima Teixeira (convocado) e Aloísio de Miranda Bastos.

Compareceram, também, os Srs. Osmar Werneck de Souza, Diretor da DAP; Mário Duarte Silva, Diretor da DA; e Dalmiro de Almeida, Chefe do STA, convocados pelo Sr. Presidente do I.A.A.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão e, em seguida, do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Administração — Concede-se licença especial ao funcionário Ricardo Araújo de Carvalho. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

Auxílio e donativos—Resolve-se concordar com o aumento da contribuição anual para a Associação Brasileira de Luta Contra a Fome, Guanabara. Relator: Sr. Lcurgo Portocarrero Velloso.

Canas—Transfere-se cota de fornecimento de Francisco Canuto Marques à Usina Serra Grande, Alagoas, para Evilásio Canuto Marques. Relator: Sr. José Vieira de Mello.

—Tranfere-se cota de fornecimento de Francisco Luís Barbosa e Filho à Usina Rio Branco, Minas, para Sebastião de Castro. Relator: Sr. Walter de Andrade.

Cancelamento de inscrição—Mantém-se registro do engenho de José Alexandre Mendonça, Bahia. Relator: Sr. José Vieira de Mello.

—Cancela-se inscrição do engenho de Orlando Alves Ribeiro, Minas. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Cancela-se registro do engenho de Horácio Rodrigues Vieira, Minas. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Cancela-se inscrição do engenho de Maria Ludovina de Marques, Minas. Relator: Sr. Aloísio de Miranda Bastos.

—Cancela-se registro do engenho de Henrique Tomás dos Santos, Minas. Relator: Sr. José Augusto de Lima Teixeira.

—Cancela-se inscrição do engenho de João Oliveira e Souza, Minas. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Cancela-se inscrição do engenho de Antônio Pinto Cardoso, Sergipe. Relator: Sr. Walter de Andrade.

Plano de Safra—Inicia-se as discussões em tôrno do tema em epígrafe.

Praga da Cigarrinha—Resolve-se, com o Sr. Presidente, que será comprado Aldrin para combate àquela praga, em Sergipe e no Estado do Rio.

Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindústria Canavieira—O Sr. Presidente comunica que mandará distribuir parecer do Grupo de Trabalho do Ministério da Indústria e Comércio sôbre o assunto, parecer que contraria as postulações do I.A.A. sôbre a matéria, a fim de que possa a mesma ser discutida pela Comissão Executiva.

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1963 (A TARDE)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar (convocado), José Vieira de Mello, Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira (convocado).

Compareceram, também, os Srs. Lourival Gouveia de Melo e Vinicius Guerreiro de Lucena, convidados pelo Sr. Presidente.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Administração—O Sr. Carlos Dé Carli Filho anuncia que dará seu voto na semana vindoura, a respeito da montagem de uma fábrica de proteínas junto à D.C.P.V., Pernambuco, em vista dos esclarecimentos que solicitou e lhe foram prestados sôbre a matéria.

—O Sr. Gil Maranhão presta esclarecimento sôbre reunião havida na Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda.

—Discute-se o problema da compra de Aldrin à Cia. Shell, prestando o Sr. Presidente os esclerecimentos necessários.

Canas—Transfere-se para Lamounier Gonçalves Pereira cota de fornecimento de Edelvira Gonçalves Pereira à Usina do Queimado, Estado do Rio. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Transfere-se para Dirceu José Cappelleti cota de fornecimento de Santo Andretta à Usina São Francisco do Quilombo, São Paulo. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

—Transfere-se cota de fornecimento de Pedro Alves da Silveira à Usina União e Indústria, Pernambuco, para Alcides Ferraz Cavalcanti. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Fixa-se cota de fornecimento de Amaro Sales de Souza, Campos, à Usina Mineiros, retirada do contingente desta última. Relator: Sr. Walter de Andrade.

—Converte-se em fornecimento à Usina Santo Inácio, Pernambuco, a cota de produção de Silviano Pontual de Rangel Moreira e outro. Relator: Sr. José Vieira de Mello.

Cancelamento de inscrição—Mantém-se registro de engenho de Vicente José da Cruz, Bahia. Relator: Sr. José Vieira de Mello.

—Arquiva-se processo de cancelamento de inscrição do engenho de Benedito Lemos Corrêa, São Paulo. Relator: Sr. Carlos Dé Carli Filho.

—Cancela-se inscrição do engenho de Rufino Coutinho Júnior, Minas. Relator: Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

—Mantém-se registro do engenho Livramento, Alagoas convertendo-se em fornecimento à Usina Santo Antonio a sua cota de produção. Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Carlos Dé Carli Filho, Hélio Cruz de Oliveira, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Gustavo Fernandes de Lima, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, José Vieira de Mello, João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos, José Augusto de Lima Teixeira e Francisco Leite Filho.

Compareceram, também, a convite do Sr. Presidente, o Dr. Benedito Pio da Silva, Superintendente da SUNAB; Dr. Alberto Vitor Magalhães Fonseca, Presidente da COFAP; Dr. Teotônio Brandão Vilela, Vice-Governador do Estado de Alagoas; Drs. Alcides Venâncio, Domingos José Aldrovandi, Hermínio Ometo e outros representantes das diversas classes produtoras, e, ainda, convocados pelo Sr. Presidente, o Dr. José da Mota Maia, Procurador Geral substituto, Dr. Omer Mont'Alegre, Assessor Econômico da Presidência do I.A.A.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano de Safra—Iniciam-se os debates em tôrno do Plano para a Safra 63/64.

ATA DA 45ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1963 (PELA MANHÃ)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Gustavo Fernandes de Lima, José Vieira de Mello, João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos, José Augusto de Lima Teixeira e Francisco Leite Filho.

Compareceram, também, a convite do Sr. Presidente, os Srs. Alberto Rodrigueh, representantes da COFAP; Normélio Ramos, representante da SUNAB; e vários representantes credenciados das entidades de classe, e, ainda, convocados pelo Sr. Presidente, os Srs.: José da Mota Maia, Procurador Geral Substituto; Omer Mont'Alegre, Assessor Econômico da Presidência do I.A.A.; Francisco da Rosa Oiticica e José Elias Féres.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano de Safra—Prosseguem os debates sôbre o assunto, sendo interrompidos pelo adiantado da hora.

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Gustavo Fernandes de Lima, José Vieira de Mello, João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos, José Augusto de Lima Teixeira e Francisco Leite Filho.

Compareceram, também, a convite do Sr. Presidente, os Srs. Representantes da COFAP e SUNAB; os Drs. Domingos José Aldrovandi, Teotônio Brandão Vilela, Alcides Venâncio, Hermínio Ometto, Francisco da Rosa Oiticica, Mário Lacerda de Melo e demais representantes das diversas associações de classe, e, ainda, convocados pelo Sr. Presidente, o Dr. José da Mota Maia, Procurador Geral Substituto, e o Dr. Omer Mont'-Alegre, Assessor Econômico da Presidência do I.A.A.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano de Safra—A Comissão Executiva continua nos seus trabalhos de exame do assunto, antes de passar à votação final.

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Gustavo Fernandes de Lima, João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos, José Vieira de Mello, Francisco Leite Filho e José Augusto de Lima Teixeira.

Compareceram, também, convidados pelo Sr. Presidente, vários representantes de entidades de classe da agroindústria canavieira, e, ainda, diretores de Divisões do I.A.A., convocados por S. Exa.

Presidência do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção e, em seguida, do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano de Safra—Continuam os trabalhos em tôrno da matéria, deliberando a CE realizar uma sessão para assuntos administrativos, antes de prosseguir no problema em tela.

ATA DA 48ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Gustavo Fernandes de Lima, José Vieira de Mello, João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos, José Augusto de Lima Teixeira e Francisco Leite Filho.

Compareceram, também, a convite do Sr. Presidente os Srs. Alberto Rodrigues, representante da COFAP, Normélio Ramos, representante da SUNAB; vários representantes credenciados das entidades de classe, e, ainda, convocados pelo Sr. Presidente, os Srs. José da Mota Maia, Procurador Geral Substituto; e Omer Mont'Alegre, Assessor Econômico da Presidência do I.A.A

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano de Safra—Têm andamento os debates e estudos sôbre êste assunto.

ATA S/N DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1963

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, João Soares Palmeira, José Vieira de Mello, Aloísio de Miranda Bastos, Francisco Leite Filho e José Augusto de Lima Teixeira.

Compareceram, também, os Srs. Hugo Gomes da Costa, Meçando Rachid, Olival Tenório, Francisco Falcão e demais representantes de entidades de classe.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Reunião entre produtores e representantes dos sindicatos dos trabalhadores na agroindústria do açúcar—E' debatido com os representantes sindicais o problema da aplicação do Estatuto do Trabalhador Rural e o da formação do preço do açúcar no Plano de Safra 63/64, tendo em vista as reivindicações de justa remuneração salarial, por parte dos trabalhadores. E' apresentado à CE um rol de reivindicações por parte dos representantes sindicais.

ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1963 (À TARDE)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Gustavo Fernandes de Lima, Afonso José de Mendonça, Francisco Leite Filho, João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos e José Augusto de Lima Teixeira.

Compareceram, também, a convite do Sr. Presidente, os Srs. Antônio Vitorino da Silva, Caiado de Castro, Guilherme Martins Filho, Hugo Gomes da Costa, Ivan Lopes Barbosa, João da Costa Azevedo, Meçando Rachid, Olival Tenório da Costa e vários representantes de entidades de classes, e, ainda, convocado pelo Sr. Presidente, o Sr. José Elias Feres, funcionário do I.A.A.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano de Safra—Continuam as discussões sôbre o assunto, até o encerramento da sessão.

ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1963 (À TARDE)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Hélio Cruz de Oliveira, Carlos Dé Carli Filho, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Jessé Cláudio Fontes de Alencar, João Soares Palmeira, Aloísio de Miranda Bastos, José Vieira de Mello, Afonso José de Mendonça, Francisco Leite Filho e José Augusto de Lima Teixeira.

Compareceram, também, convidados pelo Sr. Presidente, vários representantes de entidades de classe, e, ainda, convocados pelo Sr. Presidente, os Srs. Omer Mont'Alegre, Assessor Econômico da Presidência do I.A.A., e Antônio Rodrigues da Costa e Silva, Diretor da Divisão de Estaudo e Planejamento.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Plano de Safra—Prosseguem os debates sôbre a matéria, abordando-se as questões relativas à formação do preço na safra 63/64.

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A.

RESOLUÇÃO Nº 1.707/62 DE 10 DE AGÔSTO DE 1962

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ ...... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para atender ao empréstimo concedido à Usina São Miguel S/A, para pagamento de dívidas a seus fornecedores, de cana, empregados e a terceiros, correndo a referida despesa à subconsignação 2.2.2.99 (De Financiamento Para Outros Fins Diversos).

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Aúcar e do Álcool, aos dez dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(D. O. 18-4-63)

RESOLUÇÃO Nº 1.708/62 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1962

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 120.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para atender ao pagamento de auxílio à Escola Politécnica da Univeesidade de São Paulo, na base de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) por ano e relativo aos exercícios de 1961 e 1962, correndo a referida despesa à subconsignação 1.2.2.01.12 da Divisão de Assistência à Produção.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(D. O. 18-4-63)

RESOLUÇÃO Nº 1.709/62 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1962

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 2.000.000,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ .... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para atender ao financiamento concedido à Cooperativa de Plantadores de Cana do Vale do Mundaú Ltda., destinado à aquisição de adubos para seus associados, correndo a referida despesa à subconsignação 2.2.2.10 (De Financiamento de Adubos).

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(D. O. 18-4-63)

RESOLUÇÃO Nº 1.710/62
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1962

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 1.386.650,00

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ .... 1.386.650,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros) destinado a aquisição de uma ambulância marca "Wolkswagen", para servir ao serviço médico da Delegacia Regional de Recife, correndo a referida despesa a subconsignação 2.1.2.03 (Camioneta de Passageiros, Ônibus, Ambulâncias e Jeeps), daquele órgão.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.711/62
DE 13 DEZEMBRO DE 1962

Abre ao orçamento vigente do créditos: especial de Cr$ 2.254.285,00 e suplementar de Cr$ 85.817.356,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente os créditos especial de Cr$ ...... 2.254.285,00 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros) e o crédito suplementar de Cr$ 85.817.356,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil trezentos e cinqüenta e seis cruzeiros) abaixo discriminados, para cobrir as deficiências de algumas rubricas do corrente exercício.

CRÉDITO ESPECIAL
Conta — 172

Despesa Efetiva		Cr$ 2.264.285,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR
Conta — 173

Despesa Efetiva	Cr$ 69.892.269,00	
Despesa Capital	Cr$ 15.925.087,00	
		Cr$ 85.817.356,00
		Cr$ 88.071.641,00

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.712/62 DE 25 DE SETEMBRO DE 1962

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 500.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento do donativo de igual importância a Dom Avelar Brandão Vilela em 12/7/62, para aquisição de um "jeep" destinado às obras de assistência social a cargo da Arquidiocese de Terezina, correndo a referida despesa à subconsignação 1.2.7.07 (Auxílios a Instituições Diversas) da conta — 172 CRÉDITOS ESPECIAIS da Divisão Administrativa.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(D. O. 24-6-63)

RESOLUÇÃO Nº 1.713/62 DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 13.021.673,40.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º—Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ .... 13.021.673,40 (treze milhões, vinte e um mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e quarenta centavos) destinado a atender ao empréstimo concedido à Cia. Açucareira Vieira Martins, para reequipamento industrial, irrigação e aquisição de tratores, correndo a referida despesa à subconsignação 2.2.2.99 (De Financiamento Para Outros Fins Diversos) do Fundo de Consolidação e Fomento de Agroindústria Canavieira.

Art. 2º—A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Manoel Gomes Maranhão
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(D. O. 24-6-63)

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

COMISSÃO EXECUTIVA

Autuadas e Recorrentes: MERCEARIAS SANTO ANTONIO LTDA. E USINA SANTA CRUZ S/A
Recorrida: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 270/58—Estado do Rio de Janeiro

E' de se aplicar na gradação das penas as circunstâncias efetivas em que se processaram os autos de infração.

ACÓRDÃO Nº 1.745

ACORDAM, por maioria de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser dado provimento, em parte, ao recurso, para, confirmando-se a decisão de primeira instância quanto às infrações cometidas, aplicar-se à Usina Santa Cruz a multa do artigo 36, § 3º, c/c o art. 38 do Decreto-lei n. 1.831, de 4.12.39, no seu grau mínimo, no total de Cr$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros), confirmando-se a multa de Cr$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros), no têrmos dos artigos 38 e 40, do citado Decreto-lei, quanto à firma Mercearias Santo Antonio Ltda.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 5 de Junho de 1963.

Manoel Gomes Maranhão—Presidente. Lycurgo Portocarrero Velloso—Relator. Fui presente: José de Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador Geral Substituto.

Reclamante e Recorrente: ANTONIO SIVEIRA COUTINHO (ENG. PRACINHA)
Reclamado: JOÃO HENRIQUE DA SILVA
Recorrida: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: P.C. 35/52—Estado de Pernambuco.

A rescisão do contrato de arrendamento já ocorreu por via judicial.

ACÓRDÃO Nº 1.746

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 5 de Junho de 1963.

José Wamberto—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. Fui presente: Leal Guimarães—Procurador Geral Substituto.

Autuada: BAPTISTA MIRANDA & CIA.
Recorrente "Ex-officio": PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 99/54—Estado de São Paulo.

Ratifica-se decisão de primeira instância que considerou improcedente o auto.

ACÓRDÃO Nº 1.747

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que considerou improcedente o auto, para o efeito de se absolver a firma comercial Baptista Miranda & Cia. das penalidades previstas no art. 4º, do Decreto-lei n. 5.998, de 18.11.43, que não tem aplicação na espécie, desautorizada qualquer notificação para recolhimento de sobretaxas relativas à aguardente objeto do presente A. I.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de Junho de 1963.

José Wamberto—Presidente. Carlos Dé Carli Filho—Relator. Fui presente: José de Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador Geral Substituto.

Autuada e Recorrente: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OESTE DE MINAS (USINA OVIDIO DE ABREU)
Recorrida: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 855/57—Estado de Minas Gerais.

E' de ser confirmada a decisão proferida de acôrdo com a lei e a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.748

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que condenou a autuada ao pagamento da multa de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), sendo Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por cada nota de remessa não emitida, nos têrmos do § 3º do art. 36, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e ainda ao pagamento da multa de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) sôbre 18.893 sacos de açúcar saídos sem o

pagamento da taxa de defesa, na forma do artigo 64, do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de Junho de 1963.

José Wamberto—Presidente. José Vieira de Melo—Relator. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador Geral Substituto.

Autuada: CIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO JERÔNIMO (USINA SÃO JERÔNIMO)
Recorrente "Ex-officio": PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 517/56—Estado de São Paulo

Confirma-se decisão de primeira instância que está de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.749

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que considerou improcedente o auto de infração.

Comissão Executiva, 12 de Junho de 1963.

José Wamberto—Presidente. Carlos Dé Carli Filho—Presidente. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes— Procurador Geral Substituto.

Autuada e Recorrente: IRMÃOS BIAGI S/A—AÇÚCAR E ÁLCOOL (USINA DA PEDRA)
Recorrida: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 812/57—Estado de São Paulo.

Provada a ilegalidade do feito considera-se insubsistente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 1.750

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser dado provimento ao recurso voluntário para, modificando-se a decisão de primeira instância, considerar insubsistente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de Junho de 1963.

José Wamberto—Presidente. José Vieira de Melo—Relator. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador Geral Substituto.

Autuado: GUILHERME SCHMIDT (USINA ALBERTINA)
Recorrente "Ex-officio": SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 440/57—Estado de São Paulo.

Improcedente o auto de infração, mantém-se decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO Nº 1.751

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso "ex-officio", mantida a decisão de primeira instância, que considerou improcedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de Junho de 1963.

José Wamberto—Persidcnte. Hélio Cruz de Oliveira—Relator. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador.

Autuados: LEON MANSUR E FAZENDA BOA VISTA LTDA. (USINA BOA VISTA)
Recorrente: LEON MANSUR
Recorrida: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 135/55—Estado de Minas Gerais.

Mantém-se a decisão de primeira instância que julgou perfeita a apreensão de açúcar, encontrado sem a documentação fiscal.

ACÓRDÃO Nº 1.752

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância, que condenou Leon Mansur à perda do açúcar apreendido, devendo o resultado de sua venda ser incorporado aos cofres o Instituto, nos têrmos da letra b, do artigo 60, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, e considerou improcedente o auto, quanto à Usina Boa Vista.

Comissão Executiva, 19 de Junho de 1963.

José Wamberto—Presidente. Hélio Cruz de Oliveira—Relator. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador.

Autuada: CIA. ENGENHO CENTRAL DE QUISSAMAN (USINA QUISSAMAN)
Recorrete "Ex-officio": SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 410/54—Estado do Rio de Janeiro

Nega-se provimento a recurso "ex-officio" quando a decisão recorrida guarda conformidade com a prova do processo.

ACÓRDÃO Nº 1.753

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido do não provimento do recurso "ex-officio", mantida a decisão de primeira instância, que condenou a autuada à perda dos 105 sacos de açúcar, incorporando-se o produto de sua venda à receita do Instituto, nos têrmos do artigo 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, considerando-se absorvida por esta a penalidade referente à nota de remessa nº 93.296, deixando de aplicar a pena do artigo 33, que sòmente incide sôbre o transportador de açúcar desacompanhado de nota.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 19 de Junho de 1963.

José Wamberto—Pelo Presidente. João Soares Palmeira —Relator. Fui presente: José de Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador Geral Substituto.

Autuado e Recorrente: DONATO PICCIRILLO
Recorrida: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A. I. 448/56—Estado de Minas Gerais

Confirma-se decisão de primeira instância que está de acôrdo com o direito e a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.754

ACORDAM, por maioria de votos, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, nos têrmos do voto o Sr. Relator, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que condenou a firma autuada à perda do prduto apreendido, revertendo a favor do Instituto o resultado da venda, nos têrmos do art. 60 letra b, do Decreto-lei n. 1.831, de 4.12.39.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 20 de Junho de 1963.

José Wamberto—Pelo Presidente. Aloísio de Miranda Bastos—Relator. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador Geral Substituto.

Autuada e Recorrente: VIUVA H. BANDEIRA (USINA MUSSUREPE)
Recorrida: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 728/60—Estado de Pernambuco.

Nega-se provimento a recurso, quando a decisão de primeira instância está de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.755

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância, que condenou a Usina Mussurepe ao pagamento da multa de Cr$ 164.000,00, (cento e sessenta e quatro mil cruzeiros), grau mínimo do art. 39, do Decreto-lei n. 1831, de 4 de dezembro de 1939, por ter feito referência a guia de recolhimento inexistente, sôbre oitenta e duas notas de remessa, mais a multa de Cr$ ... 68,000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), na forma do disposto nos arts. 64 e 65 do referido diploma legal, correspondente a Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) por saco de açúcar sôbre os 6.800 sacos saídos irregularmente.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 20 de Junho de 1963.

José Wamberto—Pelo Presidente. João Soares Palmeira —Relator. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes—Prosurador Geral Substituto.

Autuada e Recorrente: COCA COLA REFRESCOS SOCIEDADE ANÔNIMA
Recorrida: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 190/60—Distrito Federal.

Dá-se provimento, em parte, ao recurso para efeito de dedução da multa correspondente a uma nota de remessa, inutilizada na forma da lei.

ACÓRDÃO Nº 1.756

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, pelo provimento, em parte, do recurso, no sentido de ser o acórdão recorrido confirmado quanto ao mérito, deduzida do total da multa imposta à firma a importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), relativa à Nota de Remessa nº 281.050, que foi inutilizada na forma da lei.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 20 de Junho de 1963.

José Wamberto—Pelo Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes —Procurador Geral Substituto.

Autuada: AMALIA MESQUITA AMADO & FILHOS (USINA SERGIPE)
Recorrente: PAULO MESQUITA AMADO, AGRO-INDUSTRIAL PASTORIL LTDA., SUCESSORA DE AMALIA MESQUITA AMADO & FILHOS (USINA SERGIPE)
Recorrida: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 528/56—Estado de Sergipe.

E' de ser mantida a decisão de primeira instância que guarda conformidade com os elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 1.757

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que condenou a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$... 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por nota de remessa emitida incompletamente, em número de sete, perfazendo Cr$ .... 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), nos têrmos do art. 38, c/c o art. 36, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, por não haver reincidência, em seu grau mínimo, além da multa do art. 39 do mesmo Decreto-lei, com relação a cinca notas em que menciona guia de pagamento inexistente, ou sejam Cr$.... 10.000,00 (dez mil cruzeiros), correspondente a Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por nota.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de Junho de 1963.

José Wamberto—Pelo Presidente. Carlos Dé Carli Filho —Relator. Fui presente: José da Mota Maia—Procurador Geral Substituto.

Autuada: IRMÃOS BONFIM LTDA. (ENGENHO STO. ANTÔNIO)
Recorrente "Ex-officio": SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 70/57—Estado do Ceará.

Constitui infração punível o não recolhimento da taxa sôbre a produção de aguardente, estabelecida na Relução 1.178/56.

ACÓRDÃO Nº 1.758

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância, que condenou a firma autuada ao pagamento, em dôbro, da quantia devida, nos têrmos o art. 149, do Decreto-lei 3.855, de 21.11.41, ou sejam Cr$ ..... 13.333,000 (trezentos mil cruzeiros trezentos e trinta e três), e considerou improcedente o auto quanto ao Decreto-lei n. 5.998, de 18 de novembro de 1943.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 26 de Junho de 1963.

José Wamberto—Pelo Presidente. Hélio Cruz de Oliveira—Relator. Fui presente: José da Mota Maia—Procurador Geral Substituto.

Autuados: S.A. USINA CORURIPE, PIATTI, SANTOS & CIA. E OSMAR ALVES CONSERVA
Recorrente: S.A. USINA CORURIPE
Recorrida: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO
Processo: A.I. 390/54—Estados de Pernambuco e de Alagoas

Tem fundamento legal a apreensão de açúcar encontrado sem a documentação fiscal.

ACÓRDÃO Nº 1.759

ACORDAM, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância, que condenou os autuados à perda do açúcar apreendio, na forma o disposto no art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, isentando-se o transportador Osmar Alves Conserva de qualquer responsabilidade.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 20 de. Junho de 1963.

José Wamberto—Pelo Presidente. Hélio Cruz de Oliveira—Relator. Fui presente: José da Mota Maia—Procurador Geral Substituto.

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Autado: JOSÉ CARDOSO FILHO
Autuantes: LÁZARO JOSÉ TOLEDO LIMA
Processo: A.I. 448/58—Estado de Minas Gerais

Açúcar encontrado em trânsito, sem a nota de remessa ou entrega, é clandestino na forma da legislação em vigor.

ACÓRDÃO Nº 6.617

ACORDAM, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o autuado à multa de Cr$ ... 200,00 (duzentos cruzeiros) por partida de açúcar desacompanhada de nota e entrega e Cr$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), na forma do art. 42, grau mínimo, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 9 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: S/A AGRÍCOLA E INDUSTRIAL USINA MIRANDA
Autuantes: HUMBERTO TALLARICO DE SOUZA E OUTROS
Processo: A.I. 666/60—Estado de São Paulo

Constitui infração à Legislação Açucareira vigente, dar saída a açúcar sem o pagamento prévio das taxas e sobretaxas devidas.

ACÓRDÃO Nº 6.618

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para condenar a autuada a pagar, além da multa de Cr$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros) prevista no artigo 39, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, ainda a multa de Cr$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) a que se refere o artigo 65 do mesmo diploma legal, ambas em grau mínimo, face à qualidade de primária, na espécie, da usina autuada.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 9 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira —Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: CIA. ENGENHO CENTRAL DE QUISSAMAN (USINA QUISSAMAN)
Autuantes: ANTONIO WALAS VODOPIVES E OUTRO
Processo: A.I. 568/60—Estado do Rio de Janeiro.

Apurado que houve simples equivoco nas notas de expedição, julga-se improcedente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 6.619

ACORDA, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, arquivando-se, em consequência, o processo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: COOPERATIVA DE PLANTADORES DE CANAS DE ASSEMBLEIA LTDA. (USINA BOA SORTE)
Autuantes: AYLSON DRUCK BARROS E OUTROS
Processo: A.I. 312/58—Estado de Alagoas.

Dar saída a açúcar sem o pagamento das taxas e sobretaxas constitui infração à Legislação Açucareira em vigôr.

ACÓRDÃO Nº 6.620

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a Usina Boa Sorte ao pagamento da multa de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar, na forma do disposto nos arts. 64 e 65, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, no montante de Cr$ 86.520,00 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte cruzeiros), além do recolhimento da taxa devida, na importância de Cr$ 13.410,60 (treze mil quatrocentos e dez cruzeiros e sessenta centavos), totalizando Cr$ 99.930,60 (noventa e nove mil novecentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos).

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: USINA BOM JESUS S/A—AÇÚCAR E ÁLCOOL
Autuante: GONZAGA BATISTA SILVEIRA
Processo: A.I. 28/62—Estado de São Paulo.

A referência a guia de pagamento inexistente sujeita o infrator às penalidades previstas em lei.

ACÓRDÃO Nº 6.621

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a infratora ao pagamento das multas de Cr$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil cruzeiros), por fôrça do art. 39, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, e de Cr$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos cruzeiros), nos têrmos do art. 65, do mesmo Decreto-lei.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Gustavo Fernandes de Lima—Relator. J. A. de Lima Teixeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: JOÃO MOURA PITZER
Autuantes: GERMANO DE MOURA MAGALHÃES E OUTRO
Processo: A.I. 390/61—Estado do Rio de Janeiro.

Considera-se boa a apreensão de açúcar encontrado em trânsito sem a cobertura dos documentos fiscais exigidos em lei.

ACÓRDÃO Nº 6.622

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de considerar boa a apreensão dos cinco sacos de açúcar, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, nos têrmos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Gustavo Fernandes de Lima—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Julio Miranda Bastos—Procurador.

Autuado: SILVIO DE SOUZA PIRES
Autuantes: JESSÉ MARTINS DE MACÊDO E OUTROS
Processo. A.I. 34/62—Estado de Pernambuco.

Julga-se boa a apreensão de açúcar encontrado em trânsito sem a devida cobertura da documentação fiscal.

ACÓRDÃO Nº 6.623

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de considerar boa a apreensão do açúcar encontrado em trânsito sem a cobertura da documentação fiscal exigida, revertendo o produto de sua venda aos cofres do Instituto, nos têrmos do art. 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Gustavo Fernandes de Lima—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Julio Miranda Bastos—Procurador.

Autuadas: COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A CIA. AÇUCAREIRA DE PENÁPOLIS (USINA DE CAMPESTRE) SOCIÉTÉ DE SUCRERIES BRÉSILIENNES (USINA PIRACICABA)
Autuante: RINALDO COSTA LIMA
Processo: A.I. 288/61—Estado de São Paulo.

Provadas as infrações constantes do auto lavrado, é de se julgar procedente o mesmo.

ACÓRDÃO Nº 6.624

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar a firma Comercial

Gentil Moreira S/A ao pagamento da multa de Cr$ .... 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), nos têrmos do art. 38 c/c o art. 36 do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, e as Usinas Piracicaba e Campestre às multas de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e Cr$ .... 6.000,00 (seis mil cruzeiros), respectivamente, nos têrmos do Decreto-lei citado, excluídas assim as 59 notas de remessa em que não constava apenas o endereço do destinatário, recorrendo-se "ex-oficio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Gustavo Fernandes de Lima—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Julio Miranda Bastos—Procurador.

Autuada: LUIZ MILARÉ & IRMÃOS LTDA.
Autuantes: HAROLDO GOMES MEIRELLES E OUTRO
Processo: A.I. 56/62—Estado de São Paulo

Não estando devidamente provada a infração é de se julgar improcedente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 6.625

ACORDA, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Gustavo Fernandes de Lima—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Julio Miranda Bastos—Procurador.

Autuados: JOSÉ ESTEVON FILHO, IRMÃOS FRANCESCHI S/A (USINA DIAMANTE) E DIAS PASTORINHO S/A
Autuante: MÁRIO SIMÕES MENDES
Processo: A.I. 26/61—Estado de São Paulo.

Dar saída a açúcar com numeração em duplicata constitui infração ao Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39.

ACÓRDÃO Nº 6.626

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente, em parte o auto, para o fim de condenar a firma José Estevon Filho à perda do açúcar apreendido, na forma do art. 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, revertendo o valor apurado na sua venda aos cofres do Instituto, e a Usina Diamante às multas de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) grau médio do art. 36, e Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), grau médio do art. 31 e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei, por ter repetido a numeração da sacaria em dez sacos, deixando de condenar a terceira autuada, face à carência de elementos positivos.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira—Relator. Gustavo Fernandes de Lima. Fui presente: Julio Miranda Bastos—Procurador.

Reclamante: JOÃO RODRIGUES
Reclamada: LABRONICI & CIA. LTDA.
Processo: P.C. 68/61—Estado de São Paulo.

E' de ser reconhecida a quota de fornecimento a quem tenha efetuado triênio consecutivo de entregas às usinas.

ACÓRDÃO Nº 6.627

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de se reconhecer o Sr. João Rodrigues como fornecedor de cana junto à Usina Santa Rosa, com a quota de 282.000 quilos, média aproximada do triênio, vinculada ao fundo agrícola denominado "Caraguatá", a ser retirada do contingente próprio da Usina, caso não exista saldo de fornecedores.

Comissão Executiva, 14 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Julio Miranda Bastos—Procurador.

Reclamente: BENEDITO GONÇALVES DA BOA MORTE
Reclamada: SOCIÉTÉ DE SUCRERIES BRESILIENNES (USINA PARAÍSO)
Processo: P.C. 204/61—Estado do Rio de Janeiro

E' de ser reconhecida quota de fornecimento a quem tenha efetuado triênio consecutivo de entregas às usinas.

ACÓRDÃO Nº 6.628

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, no sentido de reconhecer o Sr. Benedito Gonçalves da Boa Morte como fornecedor de canas junto à Usina Paraíso, fixando-se em ... 80.000 quilos a sua quota, média do triênio de entregas, ficando a mesma vinculada ao imóvel de sua propriedade denominado "Visgueiro", retirada dita quota do contingente de canas próprias da reclamada, caso não exista saldo no contingente de fornecedores.

Comissão Executiva, 14 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Julio Miranda Bastos—Procurador.

Reclamante: FORTUNATO POSSINHOLO
Reclamada: USINA SANTA HELENA S/A
Processo: P.C. 96/61—Estado de São Paulo.

E' de ser reconhecida a quota de fornecimento a quem tenha efetuado triênio consecutivo de entregas às Usinas.

ACÓRDÃO Nº 6.629

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, no sentido de se re-

conhecer o Sr. Fortunato Possinholo como fornecedor de cana junto à Usina Santa Helena S/A, com a quota de 304.700 quilos, vinculada ao fundo agrícola "Sítio São Francisco", retirada do contingente próprio da Usina caso não exista saldo de fornecedores.

Comissão Executiva, 14 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Julio Miranda Bastos—Procurador.

Reclamantes: PAULO GREGORIO GOMES E PEDRO DAMASIO GOMES
Reclamada: CIA. AÇUCAREIRA VIEIRA MARTINS (USINA ANA FLORÊNCIA)
Processo: P.C. 32/47—Estado de Minas Gerais

Provado que a parte reclamante desistiu do pleito, é de se julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

ACÓRDÃO Nº 6.630

ACORDA, por unanimidade, em julgar prejudicada a inicial, arquivando-se, em conseqência, o processo.

Comissão Executiva, 14 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira—Relator. Moacy Soares Pereira. Fui presente: Julio Miranda Bastos—Procurador.

Autuadas: CIA. USINA VASSUNUNGA S/A E DIAS MARTINS S/A—MERCANTIL E INDUSTRIAL
Autuantes: JAIRO CASTILHO DANIA E OUTRO
Processo: A.I. 564/57—Estado de São Paulo.

As usinas são obrigadas a acondicionar em sacaria identificável todo o açúcar que produzem, e é passivel de apreensão, sem qualquer indenização, o açúcar encontrado em trânsito desacompanhado de nota de remessa ou de entrega.

ACÓRDÃO Nº 6.631

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de considerar boa a apreensão do açúcar, nos têrmos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, absorvida, por esta a penalidade do art. 40, e condenar a Usina Vassununga S/A ao pagamento da multa de 1.000,00 (um mil cruzeiros), grau mínimo do art. 31, por se tratar de infrator primário na espécie, e improcedente o Têrmo adicional de fls. 38, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira—Relator. Moacy Soares Pereira. Fui presente: Julio Miranda Bastos—Procurador.

Autuada: INDUSTRIA MONTE VERDE LTDA. (ENGENHO MONTE VERDE)
Autuante: ANTONIO GERALDO BASTOS
Processo: A.I. 472/58—Estado do Rio de Janeiro.

E' procedente o A. I. face à prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 6.632

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, em parte, para o efeito de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), grau mínimo do art. 2º, § 2º,, do Decreto-lei 5.998, de 18.11.43, e mais a indenização de Cr$ 419.200,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos cruzeiros), prevista no mesmo artigo c/c o art. 1º, parágrafo 2º, do citado Decreto-lei, com base na informação de fls. 13, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 15 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: J. RANGEL
Autuantes: ADOLFO DE MORAIS GUEDES ALCOFORADO E OUTROS
Processo: A.I. 324/59—Estado de Pernambuco.

Será apreendido pelo Instituto, sem qualquer indenização, o açúcar encontrado em trânsito desacompanhado de nota de remessa ou de entrega.

ACÓRDAO Nº 6.633

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar a firma autuada à perda do açúcar apreendido, revertendo o produto de sua venda ao I.A.A., na forma do disposto no art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, absorvida a cominação do art. 40 pela maior, do perdimento da mercadoria.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 15 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: USINA BRASILEIRO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A
Autuantes: GERALDO LOPES CABRAL E OUTRO
Processo: A.I. 360/58—Estado de Alagoas.

As infrações estão plenamente provadas nos autos.

ACÓRDÃO Nº 6.634

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar a Usina infratora ao pagamento da multa de Cr$ 28.680,00

(vinte e oito mil seiscentos e oitenta cruzeiros), nos têrmos do art. 65, § único, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, relativa a Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar sonegado à tributação; da multa de Cr$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros) ou sejam. Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), por nota irregular expedida, grau submédia do art. 39, do mesmo Decreto-lei, bem assim ao recolhimento das taxas devidas sôbre as 1.434 sacas de açúcar, no valor de Cr$ 4.445,40 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros), somando as multas e taxas o total de Cr$ 85.125,40 (oitenta e cinco mil cento e vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos).

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 15 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuados: ASTOLFO LUIZ DO PRADO E USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A

Autuante: LÁZARO JOSÉ TOLEDO LIMA

Processo: A.I. 612/58—Estados de Minas Gerais e de São Paulo.

Açúcar encontrado em trânsito, desacompanhado de documentação exigida por lei, é considerado clandestino e sujeito a apreensão.

ACÓRDÃO Nº 6.635

ACORDA, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, contra o Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma Astolfo Luiz do Prado à perda do açúcar apreendido, e a Usina Itaiquara à multa de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), grau mínimo previsto no art. 31 do Decreto-lei 1.831 de 4 de dezembro de 1939, por haver deixado de numerar, pelo menos, uma saca de açúcar de sua fabricação.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 15 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira. Moacyr Soares Pereira—Relator vencido. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: IRMÃOS R. MARTINS LTDA.

Autuantes: JOSÉ GONÇALVES LIMA E OUTRO

Processo: A.I. 512/57—Estado de São Paulo.

Constitui infração ao artigo 149, do Decreto-lei 3.855, o não recolhimento de contribuição fixada pelo I.A.A. em Planos de Safra.

ACÓRDÃO Nº 6.651

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, em parte, para condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 403.800,00 (quatrocentos e três mil e oitocentos cruzeiros), dôbro da importância devida, na forma do art. 149, do Decreto-lei nº 3.855, de 21.11.41, deixando de aplicar o art. 1º do Decreto-lei nº 5.998, de 18.11.43, por não se enquadrar no presente caso.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 22 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: USINA MODÊLO S/A

Autuante: LAUDELINO CARDOSO

Processo: A.I. 302/57—Estado de São Paulo.

Não estando provada a infração, julga-se improcedente o auto lavrado.

ACÓRDÃO Nº 6.652

ACORDA, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 22 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: JOSÉ AMIN

Autuantes: MARDÔNIO JORGE COUTO E OUTRO

Processo: A.I. 650/59—Estado de São Paulo.

A infração está provada e confessada nos autos.

ACÓRDÃO Nº 6.653

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o autuado à perda do açúcar apreendido, revertendo o valor de sua venda à receita do Instituto, conforme dispõe o art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, absorvida por esta a cominação do art. 42, do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 28 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador.

Autuada: FINAZZI & CIA.

Autuantes: RENATO SANT'ANA E OUTROS

Processo: A.I. 268/60—Estado de São Paulo.

A não conservação de nota de entrega sujeita o infrator às penalidades previstas em lei.

ACÓRDÃO Nº 6.654

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o au-

to, para condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por nota de entrega não conservada, no total de Cr$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), face à reincidência, nos têrmos do art. 42, § 2º, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 28 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Gustavo Fernandes de Lima—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes.

Autuada: USINA CRAUATÁ S/A
Autuantes: JESSÉ MARTINS DE MACÊDO E OUTROS
Processo: A.I. 70/62—Estado de Pernambuco.

Julga-se procedente o auto quando comprovado o não recolhimento de taxas legalmente instituídas.

ACÓRDÃO Nº 6.655

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para condenar a Usina infratora ao pagamento da multa correspondente ao dôbro da quantia devida, isto é, Cr$... 148.764,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros) nos têrmos do art. 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21.11.41.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 28 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Gustavo Fernandes de Lima—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes.

Autuada: OLIVEIRA, TOURINHO & CIA. (USINA PITANGA)
Autuantes: STÉLIO DE LIMA PENANTE E OUTROS
Processo: A.I. 38/43—Estado da Bahia.

Considera-se improcedente a preliminar levantada pela autuada para, no mérito, julgar-se procedente o auto.

ACÓRDÃO Nº 6.656

ACORDA, por unanimidade, em julgar improcedente a preliminar levantada e procedente o auto, para condenar a Usina Pitanga ao pagamento das seguintes multas: a) Cr$ 68,60 (sessenta e oito cruzeiros e sessenta centavos) por saco de açúcar saído clandestinamente, valor do mesmo açúcar à data da lavratura do auto, sôbre os 6.370 sacos, no total de Cr$ 436.982,00 (quatrocentos e trinta seis mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros), nos têrmos dos arts. 7º, 8º, 60 letra "a" e 61, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-lei 1831, de 4.12.39; b) Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) por cada um dos 1.099 sacos de açúcar vendidos na safra 41/42, no total de Cr$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa cruzeiros), nos têrmos dos arts. 2º, 64 e 65 do mesmo diploma legal; e c) Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), pela saída de, pelo menos, uma partida de açúcar sem emissão de nota de remessa, mínimo do art. 36, § 3º do referido diploma legal, além do recolhimento da taxa de Cr$ 3,10 (três cruzeiros e dez centavos) sôbre os 1.099 sacos de açúcar, no total de Cr$ 3.406,90 (três mil e quatrocentos e seis cruzeiros e noventa centavos), totalizando as multas Cr$ 453.378,90 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e oito cruzeiros).
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 28 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador.

Reclamante: JOÃO BATISTA TREVIZAN
Reclamada: USINA TAMANDUPÁ S/A, AÇÚCAR E ÁLCOOL
Processo: P.C. 226/61—Estado de São Paulo.

Sanada a causa que deu origem ao processo, é de ser o mesmo arquivado.

ACÓRDÃO Nº 6.657

ACORDA, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo.
Comissão Executiva, 28 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: José Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador.

Autuado: ABILIO VICENTE DA SILVA E JOSÉ BEZERRA
Autuantes: VICENTE GOUVEIA E OUTROS
Processo: A.I. 202/61—Estado de Pernambuco (Anexo: A.I. 203/61).

Julga-se procedente o auto quando as infrações arguidas estão devidamente comprovadas pelos elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 6.658

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto. para o fim de considerar boa a apreensão do açúcar encontrado no estabelecimento de Abílio Vicente da Silva, cujo produto deverá reverter aos cofres do Instituto, nos têrmos do art. 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e condenar o autuado José Bezerra ao pagamento da multa de Cr$ ... 200,00 (duzentos cruzeiros), na forma do art. 42 do citado diploma legal.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 28 de Maio de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Gustavo Fernandes de Lima—Relator. J. A. de Lima Teixeira. Fui presente: José de Riba-Mar X. C. Fontes—Procurador.

Reclamantes: JOSÉ CUMPRE E OUTROS
Reclamada: REFINADORA PAULISTA S/A
Processo: P.C. 8/63—Estado de São Paulo.

Julgam-se improcedentes as preliminares de prescrição e cerceamento levantadas. Quanto ao mérito procede a reclamação para reconhecer os reclamantes como colonos fornecedores da reclamada, Refinadora Paulista S/A (Usina Tamoio), de acôrdo com as prescrições da legislação em vigor. A fixação das percentagens e taxas a serem deduzidas basear-se-á nas determinações dos artigos 3º e 15 do Decreto-lei nº 6.969, de 19.10.44.

ACÓRDÃO Nº 6.659

ACORDA, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente a reclamação, para o fim de: a) reconhecer como colonos-fornecedores os Reclamantes relacionados a fls. 9/10 e os de fls. 146, com exceção de Donato Nicoleto, que desistiu da demanda na forma da declaração de fls. 489; b) tomar como base para a fixação das quotas de fornecimento os quadros de levantamento de fls. 166/195, nas três primeiras safras; c) fixar em 17%, mínimo previsto no citado Decreto-lei 6.969, o desconto total a ser feito para o período compreendido entre as safras 44/45 a 60/61, na forma dos mencionados levantamentos de fls. 166/195 e mediante apuração das diferenças a ser feita para as safras 61/62 e 62/63; d) fixar as percentagens para as safras subseqüentes, a partir da safra 63/64, nos seguintes índices: 1º—aluguel da terra 15%; 2º — aluguel da moradia 2%; 3º — assistência técnico-agrológica 3%; 4º—outros serviços—7%, no total de 27%.

Comissão Executiva, 4 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira—Relator. Moacyr Soares Pereira.—vencido. Fui presente: N. V. Alvarenga—Procurador.

Autuados: CIA. AÇUCAREIRA DE PENÁPOLIS (USINA CAMPESTRE) E ALCIDES PERES
Autuantes: RUY DE BITTENCOURT E OUTRO
Processo: A.I. 408/61—Estado de São Paulo.

Julga-se improcedente o auto, quando as infrações arguidas não são devidamente comprovadas pelos elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 6.669

ACORDA, por unanimidade, em julgar improdente o auto, devolvendo-se a Rosalvo Paes Rodrigues, não autuado, o açúcar apreendido, ou o seu valor, e absolvendo-se a Cia. Açucareira de Penápolis e Alcides Peres, por falta de provas.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 5 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Gustavo Fernandes de Lima—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: PEDRO VELOZO DA SILVA
Autuantes: RANULFO CAVALCANTI BEZERRA E OUTRO
Processo: A.I. 242/59—Estado de Pernambuco.

Considera-se clandestino e está sujeito a apreensão, sem qualquer indenização, o açúcar encontrado em trânsito desacompanhado de nota de remessa ou de entrega.

ACÓRDÃO Nº 6.670

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para condenar o autuado à perda do açúcar apreendido, revertendo o valor de sua venda aos cofres do I.A.A., na forma do disposto no art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, e absorvidas as penalidades dos arts. 33, 40 ou 42, do mesmo diploma legal, pela maior do art. 60.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 5 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: MAFRA SOCIEDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
Autuante: ANTONIO GERALDO BASTOS
Processo: A.I. 90/59—Estado do Rio de Janeiro.

E' infração punível na forma da lei o recebimento de álcool desacompanhado de nota de expedição.

ACÓRDÃO Nº 6.671

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), pelo fato de estar provado o recebimento de dezessete partidas de aguardente sem notas de expedição, grau mínimo do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18.11.43.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 5 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: CIPRIANO ALVES DE MOURA
Autuante: GUVERCINDO LEÃO DO NASCIMENTO E OUTRO
Processo: A.I. 616/58—Estado de Minas Gerais.

E' clandestino e sujeito a apreensão, independentemen-

te de qualquer indenização, o açúcar encontrado em trânsito desacompanhado de nota de remessa ou de entrega.

ACÓRDÃO Nº 6.672

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de considerar boa e valiosa a apreensão dos quinze sacos de açúcar, revertendo o valor de sua venda aos cofres do Instituto, sem qualquer indenização, nos têrmos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, absorvida a penalidade do art. 33, face à clandestinidade do produto.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 5 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuadas: B. ESPERIDIÃO & CIA. LTDA. E MIGUEL CARVALHO
Autuantes: ROMUALDO CORREIA LINS E OUTROS
Processo: A.I. 524/60—Estado do Paraná

Julga-se procedente o auto quando comprovada a infração aos artigos 42 e 60, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

ACÓRDÃO Nº 6.673

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma B. Esperidião & Cia. Ltda. ao pagamento da multa de Cr$ 200,0 (duzentos cruzeiros), mínimo do art. 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e o transportador Miguel Carvalho à perda do açúcar apreendido, na forma do art. 60, letra b, do citado diploma legal, penalidade que isenta a cominação do art. 33.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Gustavo Fernandes de Lima—Relator. J. A. de Lima Teixeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: IGNORADO
Autuante: GERALDO BEIRÓ DE MIRANDA
Processo: A.I. 378/58—Estado de Pernambuco.

Todo açúcar desacompanhado de documentação fiscal é clandestino.

ACÓRDÃO Nº 6.674

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para tornar efetiva a apreensão do açúcar, revertendo o valor de sua venda aos cofres do Instituto, na forma do art. 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. J. A. de Lima Teixeira—Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui Presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Reclamante: HENRIQUE JULIANO
Reclamada: USINA STA. HELENA S/A
Processo: P.C. 24/60—Estado de São Paulo.

O Reclamante entregou canas à Usina reclamada em três safras consecutivas e preenche os demais requisitos legais para efeito de ser considerado fornecedor da Reclamada.

ACÓRDÃO Nº 6.675

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o pedido, no sentido de ser Henrique Juliano reconhecido fornecedor da Usina Sta. Helena, com a quota de 518.800 quilos de canas, média aproximada de suas entregas no triênio, retirada do contingente agrícola da Usina.

Comissão Executiva, 11 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. J. A. de Lima Teixeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuados: USINA TAMANDUPÁ S/A—AÇÚCAR E ÁLCOOL
Autuantes: JOSÉ GONÇALVES LIMA E OUTROS
Processo: A.I. 130/59—Estado de São Paulo.

Isentam-se de responsabilidade os autuados de vez que a irregularidade era do conhecimento do fiscal autuante que com ela concordara.

ACÓRDÃO Nº 6.683

ACORDA, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar improcedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. J. A. de Lima Teixeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: USINA SÃO MIGUEL S/A
Autuante: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Processo: A.I. 246/60—Estado do Espírito Santo.

O não recolhimento de contribuição estabelecidas na legislação em vigor, bem como a referência a guias de recolhimento inexistentes, sujeita o infrator às penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 6.684

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para condenar a usina autuada ao pagamento das multas de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por nota de remessa irregularmente emitida, s

bre as quarenta e três notas, no total de Cr$ 86.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros), na forma do art. 39 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939; Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) por saco de açúcar saído irregularmente, sôbre 1.765 sacos, no total de Cr$ ..... 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), mais o pagamento das taxas não recolhidas, no total de Cr$ 5.471,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), perfazendo a importância total de Cr$ 109.121,50 (cento e nove mil cento e vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos).

Comissão Executiva, 19 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira. —Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presentes N. V. Alvarenga Ribeiro—Procurador.

Reclamente: ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DE SERTÃOSINHO
Reclamada: USINA PERDIGÃO LTDA.
Processo: P.C. 186/61—Estado de São Paulo.

Julga-se prejudicada a reclamação que perdeu o objetivo.

ACÓRDÃO Nº 6.685

ACORDA, por unanimidade, no sentido de ser arquivado o processo, visto ter perdido o seu objetivo.

Comissão Executiva, 20 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira. —Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: F. GARCIA DE MIRANDA JUNIOR
Autuante: PAULO HERÉDIA DE SÁ
Processo: A.I. 4/63—Estado de Minas Gerais.

A não inutilização de notas de remessa constitui infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39.

ACÓRDÃO Nº 6.686

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para condenar a firma autuada à multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por nota de remessa não inutilizada, no total de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), na forma do disposto no art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 20 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira. —Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: ALBERTO FERRAZ (USINA BELA VISTA)
Autuante: ANTONIO GERALDO BASTOS
Processo: A.I. 426/58—Estado do Rio de Janeiro.

Não tendo ficado provada a infração, é de se julgar improcedente o auto lavrado.

ACÓRDÃO Nº 6.687

ACORDA, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 20 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira. —Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: DARCY LUCCAS
Autuante: GILSON PÔRTO CAMPOS
Processo: A.I. 226/59—Estado de São Paulo.

É obrigatória a inutilização da nota de remessa que acompanha o açúcar com a palavra "recebida", no ato de seu recebimento, pelos recebedores ou adquirentes do produto.

ACÓRDÃO Nº 6.688

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o autuado ao pagamento da multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por nota não inutilizada, no total de treze e Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), grau mínimo do art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 20 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuados: MESSIAS CORRÊA E DIAS MARTINS S/A
Autuante: NELSON FAILLACE
Processo: A.I. 480/58—Estado de São Paulo.

O açúcar encontrado em trânsito sem nota, obrigatoriamente emitida pelo vendedor, usina ou comerciante, será considerado clandestino e apreendido pelo I. A. A., independentemente de qualquer indenização.

ACÓRDÃO Nº 6.689

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de condenar a firma Messias Corrêa à perda do açúcar apreendido, revertendo o valor de sua venda aos cofres do Instituto na forma do disposto no art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, absorvida a pena do art. 42 pela maior do artigo citado, e a firma Dias Martins S/A ao pagamento da multa de Cr$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), grau médio do art. 42 do referido diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 20 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: SEBASTIÃO BORGES DE OLIVEIRA
Autuante: RUY DE BITTENCOURT
Processo: A.I. 580/58—Estado de Minas Gerais.

A materialidade das infrações está provada e confessada nos autos.

ACÓRDÃO Nº 6.690

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, pára o efeito de considerar boa e valiosa a apreensão do açúcar, revertendo o valor de sua venda aos cofres do Instituto, nos têrmos do art. 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, e cominar à infratora as multas de Cr$ ... 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), pela não conservação de quatro notas de entrega e não inutilização de uma nota de remessa, no grau mínimo dos artigos 42 e 41, respectivamente, do mesmo diploma legal.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 20 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. J. A. de Lima Teixeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima. Proc. Fui presente: De acôrdo com o parecer retro. Em 14.7.59. Fernando Oiticica Lins.

Autuadas: B. ESPERIDIÃO & CIA. LTDA. E USINA SÃO JOSÉ S/A—AÇÚCAR E ÁLCOOL
Autuantes: ROMUALDO C. LINS E OUTROS
Processo: A.I. 402/61—Estados do Paraná e de São Paulo.

Julga-se procedente o auto, quando comprovadas as infrações aos artigos 36 e 40, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

ACÓRDÃO Nº 6.717

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser a Usina São José condenada ao pagamento da multa de Cr$ .... 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mínimo previsto no § 3º do artigo 36, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, impondo-se à firma B. Esperidião & Cia. Ltda. a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), grau mínimo do artigo 40 do mesmo Decreto-lei, prejudicada a penalidade do art. 41, por ser considerada inexistente, no caso, a nota de remessa.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 26 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Gustavo Fernandes de Lima—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuados: USINA AÇUCAREIRA SÃO MANOEL S/A (USINA SÃO MANOEL) E GERONIMO SEGURA GARCIA—FRANCISCO SEGURA (FAZENDA BARRINHA)
Autuante: RENATO BALDINI
Processo: A.I. 518/59—Estado de São Paulo.

Simples indíces e conjeturas não bastam para caracterizar infração não provadas nos autos.

ACÓRDÃO Nº 6.718

ACORDA, por unanimidade em julgar improcedente o auto de infração por falta de prova, segura, isentando-se de responsabilidade os Autuados, e recorrendo-se "ex-offício" para a instância superior.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 26 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: USINA CONCHA DE OURO LTDA., PROPRIETÁRIA DE ENGENHO DE AGUARDENTE.
Autuantes: HÉLIO RIBEIRO DO RÊGO MELO E OUTRO
Processo: A.I. 534/59—Estado de São Paulo.

A saída de aguardente da destilaria desacompanhada de nota de expedição sujeita o produtor ao pagamento da multa e à apreensão da mercadoria ou indenização do respectivo valor.

ACÓRDÃO Nº 6.719

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, no sentido de condenar o engenho autuado ao pagamento da multa equivalente ao valor de 17.425 litros de aguardente, ou sejam Cr$ ...... 86.567,40 (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros), além da indenização do mesmo valor, totalizando Cr$ 173.134,80 (cento e setenta e três mil cento e trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), nos têrmos do art. 2º § 2º do Decreto-lei, nº 5.998, de 18.11.43.
Intime-se, registre-se e cumpra-se.
Comissão Executiva, 26 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. João Soares Palmeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuado: BENEDITO GABALEN NASCIFF
Autuantes: MANUEL AUGUSTO VIANA MONTEIRO E OUTRO
Processo: A.I. 92/62—Estado do Rio de Janeiro.

E' clandestino açúcar apreendido sem documentos fiscais.

ACÓRDÃO Nº 6.720

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para tornar efetiva a apreensão dos quatro sacos de açúcar, condenando-se a firma au-

tuada à perda do produto, na forma do disposto no art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, revertendo o valor apurado na venda da mercadoria ao cofres do Instituto, dando como absorvidas por esta penalidade as cominações do art. 40 ou 41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira. —Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Reclamante: JOSÉ SARTORI
Reclamada: USINA SÃO FRANCISCO DO QUILOMBO LTDA.
Processo: P.C. 160/61—Estado de São Paulo.

Provado que o reclamante forneceu canas em três safras consecutivas, é de se julgar procedente a reclamação, fixada a respectiva quota.

ACÓRDÃO Nº 6.721

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de reconhecer o Sr. José Sartori fornecedor junto à reclamada, Usina São Francisco do Quilombo com a quota de 491.900 quilos de cana, vinculada ao sítio "Bairro do Paiol", retirada do contingente próprio da Usina, caso não exista saldo do contingente de fornecedores, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 26 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. João Soares Palmeira. —Relator. Moacyr Soares Pereira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: FUNDAÇÃO SINHÁ JUNQUEIRA (USINA JUNQUEIRA)
Autuantes: EREMBERGUE ANTUNES DE SOUZA E OUTRO
Processo: A.I. 398/58—Estado de São Paulo.

As usinas deverão armazenar, depois de ensacado, todo o açúcar que produzem, em pilhas organizadas, de modo a não ser prejudicada a contagem dos estoques.

ACÓRDÃO Nº 6.722

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de impor à autuada a multa de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), grau mínimo do art. 31 do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. J. A. de Lima Teixeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

Autuada: BARROS & BARROS
Autuantes: VICENTE AMARAL GOUVEIA E OUTRO
Processo: A.I. 148/59—Estado de Pernambuco.

A falta de inutilização de nota de remessa é infração punivel na forma da lei.

ACÓRDÃO Nº 6.723

ACORDA, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por nota de remessa não inutilizada, no total de seis, e Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), na forma do art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, grau mínimo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de Junho de 1963.

Hélio Cruz de Oliveira—Presidente. Moacyr Soares Pereira—Relator. J. A. de Lima Teixeira. Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima—Procurador.

QUADROS SINTÉTICOS

POSIÇÃO DA SAFRA AÇUCAREIRA E ALCOOLEIRA DE 1962/63

EM 31 DE MAIO DE 1963

A Ç Ú C A R

Com êstes dados, conclue o Serviço de Estatística e Cadastro a divulgação dos elementos relativos à safra de 1962/63, da qual restam apenas cêrca de 18 mil toneladas a serem produzidas e que serão computadas, em nossas próximas publicações, como produção remanescente. Esta posição estatística, que engloba o período de junho a maio, representa mais de 99% no montante fabricado em cada uma das três últimas safras. Assim sendo, os dados que sintetizamos abaixo em toneladas métricas (pêso bruto), refletem pràticamente, os resultados finais das mesmas.

ESPECIFICAÇÃO	Safras (t)		
	1962/63	1961/62	1960/61
1. Estoque inicial — 1º de junho	604.280	369.631	574.043
2. Produção:			
a) da safra	3.064.169	3.381.897	3.241.961
b) remanescente da safra anterior	4.117	19.025	10.951
3. Disponibilidades (itens 1 e 2)	3.672.566	3.770.553	3.826.955
4. Exportação	594.096	444.330	875.386
5. Consumo aparente	2.766.559	2.721.943	2.581.938
6. Saídas (itens 4 e 5)	3.360.655	3.166.273	3.457.324
7. Estoque final — 31 de maio.	311.911	604.280	369.631

Estados Maiores Produtores	Safras (t)		
	1962/63	1961/62	1960/61
Pernambuco	1.440.717	1.416.492	1.438.385
São Paulo	612.895	802.712	741.217
Rio de Janeiro	392.816	446.859	402.366
Alagoas	228.544	304.836	268.212
Minas Gerais	116.496	128.732	120.033
Paraná	84.599	80.882	72.816

Em números relativos, os aumentos e diminuições havidos na safra de 1962/63, em relação à de 1961/62, e nessa última em confronto com a de 1960/61, foram, nessa nessa mesma ordem, de + 63,5% e — 35,6% no estoque inicial; — 9,4% e + 4,3% na produção da safra; — 78,4% + 73,7% no remanescente; — 2,6% e — 1,5% nas disponibilidades; + 33,7% e — 49,2% na exportação; + 1,6% e — 5,4% no consumo aparente; + 6,1% e — 8,4% nas saídas e — 48,4% e + 63,5% no estoque final. A redução havida na produção — cêrca de 320 mil toneladas, foi a maior já verificada, em números absolutos, desde os primórdios da indústria açucareira no Brasil. Em

compensação, jamais foi transferido, de uma safra para outra, estoque tão volumoso quanto o existente em 1º de junho de 1962; eis porque as demandas puderam ser atendidas satisfatòriamente. Ainda assim, o Brasil continua sendo o 2º maior produtor de açúcar de cana no mundo, e, o 3º, desde que computada a produção de açúcar de beterraba. No âmbito interno, permanece o produto entre os 6 que proporcionam maior contingente de divisas ao País no comércio exterior. A produção para 1963/64, segundo o plano de safra, está estimada em 3.492.000 toneladas métricas. No que tange aos principais Estados produtores, São Paulo mantém a liderança, tendo fabricado 47% do total da safra de 1962/63, enquanto que Pernambuco manufaturava 20% e o Estado do Rio de Janeiro 13%. As usinas Da Barra e São Martinho, ambas localizadas no Estado bandeirante, com 114 e 61 milhões de quilos, respectivamente, permaneceram como as duas maiores produtoras de açúcar no Brasil.

A produção de álcool originou-se, em sua quase totalidade, do aproveitamento de méis residuais da fabricação do açúcar. Assim, também êsse produto apresentou uma sensível queda, confrontados os dados da safra de 1962/63 com os da safra anterior. No período de junho a maio de 1962/63, de 1961/62 e de 1960/61, foram fabricados 244.853.781, 230.267.234 e 282.402.389 litros de álcool hidratado e 114.434.277, 200.426.675 e 172.782.368 litros de anidro, totalizando 359. 288.058, 430.693.909 e 455.184.757 litros, na mesma ordem indicada. Cotejando-se os três períodos nomeados, o de 1962/63 com o de 1961/62, e êsse último com o de 1960/61, temos, em números relativos, as seguintes oscilações para mais e para menos: + 46,3% e — 18,5%, quanto ao hidratado; — 42,9% e + 16,0%, quanto ao anidro e — 16,6% e — 5,4% quanto ao total produzido. Igualmente, como na fabricação de açúcar, São Paulo lidera a produção alcooleira do País com 190.714.549 litros, seguindo-se Pernambuco com 71.061.951 e o Estado do Rio de Janeiro com 45.377.151 litros produzidos em 1962/63. Vemos, assim, que essas 3 Unidades da Federação produziram 85,5% do total fabricado no País. Cabe aqui uma ressalva a todos quantos acompanham as nossas estatísticas, face às constantes correções que promovemos na produção alcooleira. É que, de acôrdo com os reclamos comerciais, as destilarias alteram constantemente a graduação do produto, ora redistilando, ora desidratando seus estoque. Focalizamos, por fim, a distribuição de ácool anidro que o Instituto do Açúcar e do Álcool promove junto aos importadores de gasolina, a fim de possibilitar-lhes a produção de álcool-motor (mistura álcool-gasolina). No período de junho a maio de 1962/63, de 1961/62 e de 1960/61, foram entregues às Companhias de Gasolina 52.281, 151.453 e 155.209 milhares de litros de álcool anidro, respectivamente. Como se observa, no último período reportado houve uma acentuada queda nas entregas — 65,5%, enquanto que a diminuição havida em 1961/62, relativamente a 1960/61, foi de apenas 2,4%.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E CADASTRO

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

Totais do Brasil
Tipos de Usina
Posição em 31 de maio

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo (Aparente)	Estoque final
MÊS					
Maio					
1963	7.554.972	130.005	502.582	1.983.883	5.198.512
1962	13.884.010	484.257	332.002	3.964.937	10.071.328
1961	9.691.023	665.147	728.183	3.467.471	6.160.516
SAFRA					
Junho/Maio					
1962/63	10.071.328	51.069.497	9.901.611	(1) 46.109.316	5.198.512
1961/62	6.160.516	56.364.951	7.405.507	(2) 45.365.708	10.071.328
1960/61	9.567.377	54.032.681	14.589.767	(3) 43.032.302	6.160.516
ANO CIVIL					
Janeiro/Maio					
1963	19.190.999	6.993.645	3.129.041	17.857.091	5.198.512
1962	19.968.106	9.823.227	1.117.585	78.602.420	10.071.328
1961	20.729.614	9.043.480	6.126.484	17.486.094	6.160.516

NOTA: — As oscilações anormais que se observam quanto ao consumo mensal aparente, têm origem nas quantidades de açúcar em trânsito de uma localidade para outra, parcelas essas não consignadas nos estoques. Porém, dado que, para o cálculo de consumo mensal o estoque final de um período é igual ao inicial do imediato, as diferenças ficam compensadas.

(1)—Inclusive 68.614 sacos remanescentes da safra 1961/62, produzidos em junho a agôsto de 1962.
(2)—Inclusive 317.076 sacos remanescentes da safra 1960/61, produzidos em junho a agôsto de 1961.
(3)—Inclusive 182.527 sacos remanescentes da safra 1959/60, produzidos em junho a agôsto de 1960.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Tipos de Usina—Safra de 1962/63

Posição em 31 de maio de 1963

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO				
	REALIZADA			ESTIMADA	A REALIZAR
	Demerara	Outros Tipos	Total		
NORTE	5.159.576	11.603.978	16.763.554	17.060.271	296.717
Rondônia	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—
Roraima	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—
Maranhão	—	691	691 (*)	691	—
Piauí	—	15.030	15.030 (*)	15.030	—
Ceará	—	46.550	46.550 (*)	46.550	—
Rio Grande do Norte	—	337.097	337.097	340.000	2.903
Paraíba	—	868.964	868.964	870.000	1.036
Pernambuco	3.710.689	6.504.222	10.214.911	10.500.000	285.089
Alagoas	1.448.887	2.360.170	3.809.057	3.815.000	5.943
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—
Sergipe	—	514.617	514.617	515.000	383
Bahia	—	956.637	956.637	958.000	1.363
SUL	4.425	34.301.518	34.305.943	34.308.274	2.331
Minas Gerais	—	1.941.596	1.941.596 (*)	1.941.596	—
Espírito Santo	—	194.782	194.782 (*)	194.782	—
Rio de Janeiro	4.425	6.542.514	6.546.939 (*)	6.546.939	—
Guanabara	—	—	—	—	—
São Paulo	—	24.011.956	24.011.956 (*)	24.011.956	—
Paraná	—	1.409.984	1.409.984 (*)	1.409.984	—
Santa Catarina	—	171.622	171.622 (*)	171.622	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	2.669	2.669	5.000	2.331
Goiás	—	26.395	26.395 (*)	26.395	—
Distrito Federal	—	—	—	—	—
BRASIL	5.164.001	45.905.496	51.069.497	51.368.545	299.048

NOTA:—Os dados de estimativa são atualizados periòdicamente, com base em informações recentes dos produtores.
(*)—Produção encerrada.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Tipos de Usina—Safras de 1960/61—1962/63

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TOTAIS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Posição em 31 de maio)		
	1960/61	1961/62	1962/63
NORTE	19.652.346	21.422.377	16.763.554
Rondônia	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Roraima	—	—	—
Pará	285	80	—
Amapá	—	—	—
Maranhão	1.592	1.843	691
Piauí	6.460	12.490	15.030
Ceará	40.247	46.129	46.550
Rio Grande do Norte	282.341	353.190	337.097
Paraíba	645.620	910.593	868.964
Pernambuco	12.353.623	13.378.535	10.214.911
Alagoas	4.470.206	5.080.598	3.809.057
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	789.110	762.726	514.617
Bahia	1.062.862	876.193	956.637
SUL	34.380.335	34.942.574	34.305.943
Minas Gerais	2.000.551	2.145.535	1.941.596
Espírito Santo	206.804	203.836	194.782
Rio de Janeiro	6.706.107	7.447.646	6.546.939
Guanabara	—	—	—
São Paulo	23.973.077	23.608.194	24.011.956
Paraná	1.213.593	1.348.032	1.409.984
Santa Catarina	239.306	149.349	171.622
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	6.796	5.102	2.669
Goiás	34.101	34.880	26.395
Distrito Federal	—	—	—
BRASIL	54.032.681	56.364.951	51.069.497

MESES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1960/61	1961/62	1962/63
Junho	1.915.970	3.285.969	1.060.174
Julho	6.024.495	6.784.660	6.090.488
Agôsto	7.180.146	7.635.386	7.966.938
Setembro	8.218.458	9.241.180	8.687.149
Outubro	8.797.337	9.283.693	7.856.790
Novembro	7.389.597	6.105.716	7.489.489
1º SEMESTRE	39.526.003	42.336.604	39.151.028
MÉDIA	6.587.667	7.056.101	6.525.171
Dezembro	5.463.198	4.205.120	4.924.818
Janeiro	3.075.337	3.406.703	2.870.148
Fevereiro	2.273.755	2.676.560	2.206.646
Março	1.888.853	2.142.353	1.318.574
Abril	1.140.388	1.113.354	468.278
Maio	665.147	484.257	130.005
2º SEMESTRE	14.506.678	14.028.347	11.918.469
MÉDIA	2.417.780	2.338.058	1.986.412
JUNHO A MAIO	54.032.601	56.364.951	51.069.497
MÉDIA	4.502.723	4.697.079	4.255.791

NOTAS: — I. Êstes dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. II. Na produção mensal não estão computadas as parcelas remanescentes de 170.348, 12.083, 96, 248.418, 65.992, 2.666, 66.457, 745 e 1.412, referentes respectivamente, aos meses de junho a agôsto de 1960 (safra de 1959/60), junho a agôsto de 1961 (safra de 1960/61) e junho a agôsto de 1962 (safra de 1961/62).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

Posição em 31 de maio de 1963

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

a) Discriminação por tipo e localidade

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Refinado	Demerara	Cristal	Bruto	Total	RESUMO POR LOCALIDADES — Praças — Capital	Praças — Interior	Nas Usinas
Rio Grande do Norte	—	37.549	—	—	37.549	32.625	—	4.924
Paraíba	2.448	191.765	878	3.699	198.790	23.240	175.146	404
Pernambuco	163.330	2.011.668	244.469	—	2.419.467	2.203.536	59.519	156.412
Alagoas	—	364.436	3.573	—	368.009	270.590	—	97.419
Sergipe	—	239.959	—	—	239.959	800	39.325	199.834
Bahia	—	279.539	—	—	279.539	42.244	32.627	154.668
Minas Gerais	1.035	189.349	—	—	190.384	90.956	46.410	53.018
Rio de Janeiro	372	74.251	2.418	—	77.041	1.896	—	75.145
Guanabara	2.847	72.326	3	—	75.176	75.176	—	—
São Paulo	63.328	1.231.873	2.180	—	1.297.381	83.669	232.243	981.469
Demais Unidades da Federação	—	18.916	—	—	18.916	—	—	18.916
BRASIL	233.360	4.711.631	253.521	3.699	5.202.211	2.824.732	635.270	1.742.209

b) Resumo retrospectivo — 1961 — 1963

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TIPOS DE USINA 1961	TIPOS DE USINA 1962	TIPOS DE USINA 1963	TODOS OS TIPOS 1961	TODOS OS TIPOS 1962	TODOS OS TIPOS 1963
Rio Grande do Norte	29.320	84.964	37.549	29.320	84.964	37.549
Paraíba	85.800	144.385	195.091	86.593	145.023	198.790
Pernambuco	2.083.190	5.310.174	2.419.467	2.083.318	5.310.174	2.419.467
Alagoas	777.410	1.810.188	368.009	777.419	1.810.188	368.009
Sergipe	216.433	273.222	239.959	216.433	273.222	239.959
Bahia	224.322	266.862	279.539	224.322	266.862	279.539
Minas Gerais	115.286	121.044	190.384	115.286	121.044	190.384
Rio de Janeiro	291.669	66.320	77.041	291.669	66.320	77.041
Guanabara	218.085	220.380	75.176	218.085	220.380	75.176
São Paulo	2.105.435	1.754.120	1.297.381	2.105.435	1.754.120	1.297.381
Demais Unidades da Federação	13.557	19.669	18.916	13.557	19.669	18.916
BRASIL	6.160.516	10.071.328	5.198.512	6.161.437	10.071.966	5.202.211

NOTA: — Os dados desta tabela foram coletados nos principais centros produtores e algumas praças distribuidoras, com exclusão das parcelas relativas às demais Unidades da Federação que refletem apurações procedidas exclusivamente nas usinas.

COMÉRCIO DE AÇÚCAR

Exportação para o Exterior — Procedência e Destino

Tipos de Usina — Período de Janeiro/Maio—1961 a 1963

DISCRIMINAÇÃO	1961			1962			1963		
	Em saco de 60 quilos		Pêso líquido	Em saco de 60 quilos		Pêso líquido	Em saco de 60 quilos		Pêso líquido
	Demerara	Total	(t. métrica)	Demerara	Total	(t. métrica)	Demerara	Total	(t. métrica)
PROCEDÊNCIA ...	6.116.516	6.126.484	364.530	1.024.940	1.117.585	66.569	3.124.863	3.129.041	185.789
Pernambuco	2.795.520	2.795.520	166.479	279.967	367.902	21.950	2.111.435	2.111.435	125.419
Alagoas	883.580	883.580	52.461	330.844	330.844	19.700	987.645	987.645	58.623
Guanabara	408.817	408.817	24.293	—	—	—	—	—	—
São Paulo	2.028.599	2.028.599	120.702	414.129	414.129	24.651	25.783	25.783	1.500
Mato Grosso	—	9.968	595	—	4.710	278	—	4.178	247
DESTINO	6.116.516	6.126.484	364.530	1.024.940	1.117.585	66.569	3.124.863	3.129.041	185.789
Bolívia	—	9.968	595	—	4.710	278	—	4.178	247
Canadá	—	—	—	85.122	85.122	5.065	—	—	—
Ceilão	167.640	167.640	9.974	—	—	—	—	—	—
Chile	371.527	571.527	22.156	—	—	—	142.233	142.233	8.448
Coréia do Sul	247.387	247.387	14.717	167.640	167.640	9.975	—	—	—
Estados Unidos	350.613	350.613	20.893	610.811	610.811	36.400	2.911.847	2.911.847	173.061
França	129.842	129.842	7.620	—	—	—	70.783	70.783	4.033
Japão	3.773.434	3.773.434	224.503	161.367	161.367	9.601	—	—	—
Marrocos	484.304	484.304	28.816	—	—	—	—	—	—
Paraguai	187.255	187.255	11.176	—	—	—	—	—	—
Uruguai	—	—	—	—	87.935	5.250	—	—	—
Noruega	404.514	404.514	24.080	—	—	—	—	—	—

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

Safras de 1960/61—1962/63

Posição em 31 de maio

Unidade: LITRO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1960/61	1961/62	1962/63	1960/61	1961/62	1962/63
NORTE	126.716.488	139.291.453	100.785.957	34.979.696	70.728.600	59.917.377
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	3.000	—	—	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	116.600	243.319	686.759	—	82.628	308.762
Paraíba	3.740.891	4.549.002	4.557.300	1.348.790	1.010.505	1.627.630
Pernambuco	110.021.808	101.322.226	71.061.951	29.729.157	53.404.227	42.848.692
Alagoas	11.248.535	32.256.816	23.607.537	3.451.125	15.882.300	15.132.293
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—
Sergipe	1.135.030	571.150	872.410	—	—	—
Bahia	450.624	348.940	—	450.624	348.940	—
SUL	328.468.269	291.402.456	258.502.101	137.802.672	129.698.075	54.516.900
Minas Gerais	9.225.347	9.382.308	9.519.167	2.194.639	1.168.202	435.956
Espírito Santo	434.400	890.500	367.600	—	—	—
Rio de Janeiro	42.558.847	54.265.210	45.377.151	18.759.746	22.852.342	8.861.027
Guanabara	—	—	—	—	—	—
São Paulo	266.734.994	215.384.092	190.714.549	116.848.287	105.677.531	45.019.867
Paraná	7.920.500	10.396.376	11.270.454	—	—	200.050
Santa Catarina	1.503.145	1.074.270	1.249.300	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	91.036	9.700	3.880	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
BRASIL	455.184.757	430.693.909	359.288.058	172.782.368	200.426.675	114.434.277

NOTA: — Êstes dados compreendem a produção total de álcool; abrangem, por isso, nos Estados do Norte, em cada período de safra, remanescentes de safras anteriores e, bem assim, nos Estados do Sul, algumas parcelas de produção, apuradas depois de maio, último mês de safra.

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

Totais do Brasil por mês—Safras de 1960/61—1962/63

Unidade: LITRO

MESES	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1960/61	1961/62	1962/63	1960/61	1961/62	1962/63
Junho	26.713.226	25.614.918	16.461.411	10.049.093	9.970.442	8.143.640
Julho	62.370.263	62.508.873	39.801.221	25.859.426	25.352.516	13.350.202
Agôsto	63.506.029	63.293.669	59.171.443	24.299.681	23.798.585	17.514.636
Setembro	65.788.772	62.599.717	55.718.623	23.650.577	28.882.148	17.858.852
Outubro	59.869.100	62.963.384	46.198.176	21.853.860	31.361.692	7.002.734
Novembro	62.728.757	44.272.014	49.514.664	25.419.259	21.866.060	12.260.914
1º SEMESTRE	340.976.147	321.252.575	266.865.538	131.131.896	141.231.443	76.130.978
MÉDIA	56.829.358	53.542.096	44.477.590	21.855.316	23.538.574	12.688.496
Dezembro	41.779.874	27.375.315	33.994.384	14.306.317	14.666.601	10.744.934
Janeiro	21.006.877	18.179.807	16.336.125	5.426.424	9.734.832	8.422.437
Fevereiro	14.822.706	18.973.210	(1) 13.683.708	6.422.448	10.045.278	8.024.181
Março	14.705.124	15.676.610	(1) 15.906.619	6.203.966	7.998.220	(1) 7.970.614
Abril	11.851.406	11.435.442	(1) 6.749.024	4.713.873	8.996.574	(1) 2.555.762
Maio	10.042.623	17.800.941	5.752.660	4.577.444	7.753.727	585.371
2º SEMESTRE	114.208.610	109.441.334	92.422.520	41.650.472	59.195.232	38.303.299
MÉDIA	19.034.768	18.240.222	15.403.753	6.941.745	9.865.872	6.383.883
JUNHO A MAIO	455.184.757	430.693.909	359.288.058	172.782.368	200.426.675	114.434.277
MÉDIA	37.932.063	35.891.159	29.940.672	14.398.531	16.702.223	9.536.190

NOTA: — Êstes dados compreendem a produção total de álcool, no período de junho a maio; abrangem, por isso, remanescentes das safras anteriores e, bem assim, algumas parcelas de produção apuradas depois de maio.

(1)—Dados retificados.

ÁLCOOL ANIDRO

DISTRIBUIÇÃO, PELO I.A.A., AOS IMPORTADORES DE GASOLINA, PARA MISTURA COM A GASOLINA IMPORTADA

1934-1962 e janeiro a maio de 1963

Unidade: LITRO

ANOS	Pará	Paraíba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	M. Gerais	Guanabara	S. Paulo	Total
1934	—	—	—	—	—	—	—	1.075.201	—	1.075.201
1935	—	—	—	—	—	—	—	3.542.614	—	3.542.614
1936	—	—	—	—	—	—	—	12.040.534	3.380.019	15.420.553
1937	—	—	—	—	—	—	—	10.509.123	4.111.216	14.620.339
1938	—	—	899.909	—	—	—	—	19.402.706	4.180.117	24.482.732
1939	—	—	6.472.592	—	—	—	—	20.861.207	5.778.431	33.112.230
1940	—	—	6.180.808	—	—	—	—	21.701.312	8.443.295	36.325.415
1941	1.770.010	—	13.902.411	—	—	—	—	40.814.170	17.980.672	74.467.263
1942	—	—	15.842.914	—	—	—	—	35.281.884	11.798.439	62.923.237
1943	—	—	12.707.114	—	—	(1) 216.800	—	8.506.867	9.358.241	30.789.022
1944	—	—	13.382.561	—	—	(1) 1.539.942	—	2.036.827	8.903.558	25.862.888
1945	—	—	3.047.939	—	—	(1) 638.600	—	4.472.310	4.163.823	12.322.672
1946	—	—	7.968.414	—	—	—	—	4.039.584	4.732.763	16.740.761
1947	—	—	23.577.019	—	—	—	—	11.719.456	14.215.743	49.512.218
1948	—	—	31.867.491	—	—	—	—	18.020.748	12.624.298	62.512.537
1949	—	—	35.295.638	—	—	—	—	12.184.185	5.210.584	52.690.407
1950	—	—	6.274.181	—	—	—	—	1.339.989	—	7.614.170
1951	—	—	23.143.451	—	—	—	—	—	—	23.143.451
1952	—	—	40.096.217	—	—	—	—	16.559.651	4.072.410	60.728.278
1953	—	972.724	64.899.099	—	—	—	—	26.980.533	24.592.538	117.444.894
1954	—	2.924.445	54.826.827	1.220.915	—	363.000	177.020	15.540.355	54.123.457	129.176.019
1955	—	3.225.924	52.677.326	5.001.562	—	358.600	—	26.073.154	82.437.958	169.974.524
1956	—	4.641.258	57.354.242	7.017.392	491.860	126.000	—	6.286.995	10.767.937	86.685.684
1957	—	7.650.702	71.517.817	8.158.324	807.616	—	—	21.296.831	45.490.539	154.921.829
1958	—	7.326.395	59.905.854	8.052.252	1.463.547	—	—	50.677.972	124.527.786	251.953.806
1959	—	7.633.190	61.736.372	8.070.551	748.796	—	—	54.239.232	162.768.048	295.196.189
1960	—	6.295.261	31.780.321	3.676.670	1.417.237	—	—	22.204.398	162.799.500	228.173.387
1961	—	4.498.077	29.476.858	5.540.216	266.060	—	—	21.544.606	66.858.756	128.184.573
1962	—	6.453.754	53.267.388	6.914.084	—	—	—	4.800.684	52.549.914	123.985.824
1963										
JAN/MAIO	—	1.122.961	8.942.886	958.262	—	—	—	—	—	11.024.109

NOTA: — Dados fornecidos pelo Serviço do Álcool dêste Instituto.
(1) — Álcool hidratado para fins de carburante.

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS

EM ALGUMAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL — NORTE

Safra de 1963/64

(Em mm)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA-DE-AÇÚCAR																		Total do ciclo em curso	MÉDIAS	
	1962									1963											
	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.		Ciclo em curso	Normal
PERNAMBUCO																					
Água Branca	64	205	348	104	81	47	3	—	14	37	28	255	—	—	—	—	—	—	1.186	108	101
Barreiros	264	309	669	234	126	107	21	27	89	55	143	327	—	—	—	—	—	—	2.371	198	208
Bulhões	139	246	486	296	140	149	17	6	51	21	90	250	—	—	—	—	—	—	1.891	158	201
Catende	65	278	442	180	90	104	5	8	46	22	131	299	—	—	—	—	—	—	1.670	139	130
Cruangi	88	172	268	143	55	72	—	3	48	23	86	107	—	—	—	—	—	—	1.065	97	92
Matari	87	188	399	166	53	103	4	0	72	40	71	160	—	—	—	—	—	—	1.343	112	118
Roçadinho	65	312	469	155	123	133	6	4	44	27	107	303	—	—	—	—	—	—	1.748	146	152
Santa Tereza	103	224	393	189	65	166	13	6	137	—	298	214	—	—	—	—	—	—	1.808	164	135
Santa Teresinha	113	364	526	111	76	125	17	22	—	46	—	302	—	—	—	—	—	—	1.702	170	145
União e Indústria	153	—	753	360	82	218	—	2	53	124	204	—	—	—	—	—	—	—	1.949	217	187
Dest. C. Pres. Vargas	131	189	739	103	81	89	—	—	31	10	—	272	—	—	—	—	—	—	1.645	183	187
ALAGOAS																					
Capricho	43	89	414	195	77	69	0	36	12	52	18	—	—	—	—	—	—	—	1.005	91	126
Central Leão	96	334	632	189	145	78	19	8	—	82	60	—	—	—	—	—	—	—	1.643	164	182
Coruripe	214	—	284	117	77	103	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	796	133	102
Ouricuri	109	188	254	37	23	46	15	40	15	4	29	—	—	—	—	—	—	—	760	69	102
Serra Grande	28	220	361	124	85	106	2	6	13	56	45	190	—	—	—	—	—	—	1.236	103	120
Sinimbú	120	230	393	85	72	27	3	—	—	21	54	—	—	—	—	—	—	—	1.005	112	131
SERGIPE																					
Outeirinho	147	375	311	61	71	39	—	—	—	0	19	—	—	—	—	—	—	—	1.023	128	90
Pedras	131	508	339	106	99	42	9	—	—	16	87	116	—	—	—	—	—	—	1.453	145	101
Varzinhas	126	470	301	108	84	60	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.168	167	104
Vassouras	71	329	378	82	68	—	—	—	—	13	18	—	—	—	—	—	—	—	959	137	99
BAHIA																					
Aliança	109	131	119	114	35	0	0	60	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	188	63	109
Altamira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	98	85	—	—	—	—	—	—	1.168	130	143
Paranaguá	155	210	200	185	175	91	37	91	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	595	66	119

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS

EM ALGUMAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL — SUL

Safra de 1963/64

(Em mm)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA-DE-AÇÚCAR																		Total do ciclo em curso	MÉDIAS	
	1962											1963								Ciclo em curso	Normal
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.			
MINAS GERAIS																					
Ana Florência	324	43	79	3	20	10	2	69	107	194	516	30	88	0	—	—	—	—	1.485	106	92
Ariadnópolis	307	152	4	42	9	0	8	61	183	90	346	225	111	8	—	—	—	—	1.546	110	92
Jatiboca	289	39	79	7	15	30	2	33	65	142	372	6	134	8	—	—	—	—	1.221	87	84
Malvina	93	22	22	15	10	2	2	32	55	119	541	52	151	0	—	—	—	—	1.116	80	69
Ovídio de Abreu ..	144	169	56	8	14	0	3	146	65	156	195	360	176	0	—	—	—	—	1.409	107	101
Paraíso	337	60	99	7	6	0	14	77	73	158	288	85	193	84	—	—	—	—	1.481	106	97
Passos	214	215	11	29	39	0	8	84	258	133	379	186	—	30	—	—	—	—	1.586	122	99
Rio Branco	273	36	26	2	10	17	3	128	125	121	377	83	84	42	—	—	—	—	1.327	95	92
Rio Doce	112	42	23	4	5	14	0	57	87	124	511	12	64	0	—	—	—	—	1.055	75	71
Santa Helena	239	37	62	0	3	0	0	57	81	121	400	20	35	0	—	—	—	—	1.063	76	85
RIO DE JANEIRO																					
Barcelos	109	7	32	33	6	37	—	53	122	81	149	33	32	0	—	—	—	—	694	53	69
Cupim	188	47	33	47	5	35	10	52	—	131	265	36	21	11	—	—	—	—	881	68	79
Laranjeiras	273	23	80	20	4	23	7	73	96	159	256	88	105	36	—	—	—	—	1.243	89	87
Paraíso	170	14	24	56	3	33	5	48	87	66	153	12	46	4	—	—	—	—	721	52	72
Pureza	283	4	49	42	18	55	4	70	114	139	254	93	58	43	—	—	—	—	1.206	86	81
Quissamã	222	24	22	26	6	27	14	56	144	93	233	—	—	—	—	—	—	—	867	79	71

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS

EM ALGUMAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL — SUL

Safra de 1963/64

(Em mm)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA-DE-AÇÚCAR																		Total do ciclo em curso	MÉDIAS	
	1962											1963									
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.		Ciclo em curso	Normal
RIO DE JANEIRO (Concl.)																					
Santa Cruz	201	32	62	37	3	23	3	70	144	202	396	6	65	20	—	—	—	—	1.264	90	83
Santa Luísa	350	28	45	111	42	58	29	67	196	251	147	40	182	—	—	—	—	—	1.546	119	106
Santa Maria	225	43	—	92	6	23	8	54	117	103	277	60	65	—	—	—	—	—	1.073	89	77
Dest. C. Est. do Rio.	254	4	89	47	—	—	0	72	189	126	193	—	47	—	—	—	—	—	1.021	102	70
Est. Exp. de Campos	259	20	56	83	7	33	6	120	51	64	—	10	11	12	—	—	—	—	732	56	83
SÃO PAULO																					
Amália	228	308	22	41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	599	150	107
Ester	363	113	32	34	—	34	50	62	282	—	—	—	—	—	—	—	—	—	970	121	106
Junqueira	204	15	46	27	23	1	20	62	251	—	—	—	—	—	—	—	—	—	649	72	116
Monte Alegre	218	212	19	16	25	17	37	47	227	—	—	—	—	—	—	—	—	—	818	91	99
Piracicaba	258	265	12	48	48	17	42	35	209	—	—	—	—	—	—	—	—	—	934	104	100
Pôrto Feliz	276	387	31	13	51	24	45	31	235	68	250	189	—	69	—	—	—	—	1.669	128	92
Santa Bárbara	419	220	16	17	49	23	53	94	270	127	308	313	185	77	—	—	—	—	2.171	155	106
Tamôio	273	273	40	34	71	15	36	56	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	798	100	103

NOTA: Dados fornecidos pelo Serviço Técnico Agronômico dêste Instituto

QUADROS SINTÉTICOS

POSIÇÃO DA SAFRA AÇUCAREIRA DE 1963/64

EM 30 DE JUNHO DE 1963

Com esta publicação, inicia o Serviço de Estatística e Cadastro a divulgação dos dados relativos à safra em epígrafe.

Na primeira tabela é apresentado um resumo retrospectivo da estatística mensal dos estoques, produção, exportação e consumo aparente, no ano civil de 1962 e no primeiro semestre do corrente ano.

Focalizando os principais elementos ora divulgados, observamos que a safra de 1963/64 é, provisòriamente, estimada em cêrca de 3,2 milhões de toneladas métricas (pêso bruto), tendo sido produzidas, nesse primeiro mês de colheita, 240.325 t., o que representa aproximadamente, 4 vêzes mais do que as 63.611 t. fabricadas em junho de 1962 (safra de 1962/63).

Acrescendo-se à produção o estoque em 1º de junho de 1963 — 311.911 t., e o remanescetne da safra anterior, as disponibilidades atingiram 552.646 toneladas ou seja 17,8% menos do que as 671.878 t. disponíveis em igual mês do ano passado.

As demandas do mês recém-findo alcançaram 218.514 t., sendo 14.712 destinadas ao exterior e 203.802 ao consumo local. Em junho de 1962 foram exportadas para o exterior 36.111 t. e absorvidas 139.753 t. pelo mercado interno, o que dá uma saída total de 175.864 toneladas.

Dessa conjuntura, entre as disponibilidades e as demandas, resultaram os estoques de 334.132 e 496.014 t., em 30 de junho de 1963 e de 1962, respectivamente.

SEVIÇO DE ESTATÍSTICA E CADASTRO

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

Totais do Brasil

Tipos de Usina

Unidade: Saco de 60 Quilos

PERÍODO	Estoque Inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
1962					
Janeiro	19.968.106	3.406.703	—	3.961.583	19.413.226
Fevereiro	19.413.226	2.676.560	259.324	3.336.503	18.493.959
Março	18.493.959	2.142.353	255.009	3.719.326	16.661.977
Abril	16.661.977	1.113.354	271.250	3.620.071	13.884.010
Maio	13.884.010	484.257	332.002	3.964.937	10.071.328
Junho	10.071.328	1.126.631	601.859	2.329.209	8.266.891
Julho	8.266.891	6.091.233	738.669	4.017.195	9.602.260
Agôsto	9.602.260	7.968.350	1.452.986	5.114.134	11.003.490
Setembro	11.003.490	8.687.149	1.397.651	3.949.088	14.343.900
Outubro	14.343.900	7.856.790	1.266.059	4.203.578	16.731.053
Novembro	16.731.053	7.489.489	1.241.223	4.306.730	18.672.589
	18.672.589	4.924.818	160.414	4.245.994	19.190.999
JANEIRO/DEZEMBRO	19.968.106	53.967.687	7.976.446	46.768.348	19.190.999
1963					
Janeiro	19.190.999	2.870.148	1.224.814	4.522.961	16.313.372
Fevereiro	16.313.372	2.206.646	1.257.047	4.147.057	13.115.914
Março	13.115.914	1.318.574	—	4.004.179	10.430.309
Abril	10.430.309	468.272	144.598	3.199.011	7.554.972
Maio	7.554.972	130.005	502.582	1.983.883	5.198.512
Junho	5.198.512	4.012.254	245.195	3.396.706	5.568.865
JANEIRO/JUNHO	19.190.999	11.005.899	3.374.236	21.253.797	5.568.865

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

Totais do Brasil

Tipos de Usina

Posição em 31 de junho

Unidade: saco de 60 quilos

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo (Aparente)	Estoque final
MÊS					
Junho					
1963	5.198.512	4.012.254	245.195	3.396.706	5.568.865
1962	10.071.328	1.126.631	601.859	2.329.209	8.266.891
1961	6.160.516	3.534.387	811.032	3.076.933	5.806.938
SAFRA					
Janeior/Junho					
1963/64	5.198.512	4.005.422	245.195	(1) 3.396.706	5.568.865
1962/63	10.071.328	1.060.174	601.859	(2) 2.329.209	8.266.891
1961/62	6.160.516	3.285.969	811.032	(3) 3.076.933	5.806.938
ANO CIVIL					
Junho					
1963	19.190.999	11.005.899	3.374.236	21.253.797	5.568.865
1962	19.968.106	10.949.858	1.719.444	20.931.629	8.266.891
1961	20.729.614	12.577.867	6.937.516	20.563.027	5.806.938

NOTA—As oscilações anormais que se observam quanto ao consumo mensal aparente, têm origem nas quantidades de açúcar em trânsito de uma localidade para outra, parcelas essas não consignadas nos estoques. Porém, dado que, para o cálculo de consumo mensal o estoque final de um período é igual ao inicial do imediato, as diferenças ficam compensadas.

(1)—Inclusive 6.832 sacos remanescentes da safra 1962/63, produzidos em junho de 1961.
(2)—Inclusive 66.457 sacos remanescentes da safra 1961/62, produzidos em junho de 1962.
(3)—Inclusive 248.418 sacos remanescentes da safra 1960/61, produzidos em junho de 1963.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Tipos de Usina — Safra de 1962/63

Posição em 30 de junho de 1963

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO — REALIZADA			PRODUÇÃO	
	Demerara	Outros Tipos	Total	ESTIMADA	A REALIZAR
NORTE	—	—	—	19.700.000	19.700.000
Rondônia	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—
Roraima	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	100	100
Amapá	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	1.900	1.900
Piauí	—	—	—	20.000	20.000
Ceará	—	—	—	55.000	55.000
Rio Grande do Norte	—	—	—	350.000	350.000
Paraíba	—	—	—	853.000	853.000
Pernambuco	—	—	—	11.800.000	11.800.000
Alagoas	—	—	—	5.000.000	5.000.000
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—
Sergipe	—	—	—	620.000	620.000
Bahia	—	—	—	1.000.000	1.000.000
SUL	743.817	3.261.605	4.005.422	33.000.000	28.994.573
Minas Gerais	—	164.612	164.612	2.000.000	1.835.383
Espírito Santo	—	—	—	200.000	200.000
Rio de Janeiro	—	671.251	671.251	4.500.000	3.828.749
Guanabara	—	—	—	—	—
São Paulo	743.817	2.345.533	3.089.350	24.000.000	20.910.650
Paraná	—	70.527	70.527	2.000.000	1.929.473
Santa Catarina	—	9.682	9.682	250.000	240.318
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	10.000	10.000
Goiás	—	—	—	40.000	40.000
Distrito Federal	—	—	—	—	—
BRASIL	743.817	3.261.650	4.005.422	52.700.000	48.694.573

NOTA: — A presente estimativa representa a atualização de dados divulgados anteriormente.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Tipos de Usina — Safras de 1961/62 — 1963/64

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TOTAIS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Posição em 30 de junho)		
	1961/62	1962/63	1963/64
NORTE	80	—	—
Rondônia	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Roraima	—	—	—
Pará	80	—	—
Amapá	—	—	—
Maranhão	—	—	—
Piauí	—	—	—
Ceará	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—
Paraíba	—	—	—
Pernambuco	—	—	—
Alagoas	—	—	—
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	—	—	—
Bahia	—	—	—
SUL	3.285.889	1.060.174	4.005.422
Minas Gerais	58.114	44.544	164.612
Espírito Santo	—	—	—
Rio de Janeiro	648.613	446.184	671.251
Guanabara	—	—	—
São Paulo	2.477.609	477.229	3.089.350
Paraná	100.095	86.706	70.527
Santa Catarina	1.458	5.511	9.682
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—
Goiás	—	—	—
Distrito Federal	—	—	—
BRASIL	3.285.969	1.060.174	4.005.422

MESES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1962/62	1962/63	1963/64
Junho	3.285.969	1.060.174	4.005.422
Julho	6.784.660	6.090.488	—
Agôsto	7.635.386	7.966.938	—
Setembro	9.241.180	8.687.149	—
Outubro	9.283.693	7.856.790	—
Novembro	6.105.716	7.489.489	—
1º SEMESTRE	42.336.604	39.151.028	—
MÉDIA	7.056.101	6.525.171	—
Dezembro	4.205.120	4.924.818	—
Janeiro	3.406.703	2.870.148	—
Fevereiro	2.676.560	2.206.646	—
Março	2.142.353	1.318.574	—
Abril	1.113.354	468.278	—
Maio	484.257	130.005	—
2º SEMESTRE	14.028.347	11.918.469	—
MÉDIA	2.338.058	1.986.412	—
JUNHO A MAIO	56.364.951	51.069.497	—
MÉDIA	4.697.079	4.255.791	—

NOTAS:—I. Êstes dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. II. Na produção mensal não estão computadas as parcelas remanescentes de 248.418, 65.992, 2.666, 66.457, 745, 1.412 e 6.832 respectivamente de junho a agôsto de 1961 (safra de 1960/61) de junho a de 1962 (safra de 1961/62) e junho de 1963 (safra de 1962/63).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

Posição em 30 de junho de 1963

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

a) Discriminação por tipo e localidade

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Refinado	Cristal	Demerara	Bruto	Total	RESUMO POR LOCALIDADE — Praças — Capital	Praças — Interior	Nas Usinas
Rio Grande do Norte	—	25.247	—	—	25.247	24.407	—	480
Paraíba	1.682	129.790	—	327	131.799	14.019	117.380	400
Pernambuco	156.183	1.768.103	14	—	1.924.300	1.813.002	26.764	84.534
Alagoas	—	260.011	2.964	—	262.975	187.630	—	75.345
Sergipe	—	189.303	—	—	189.303	800	32.158	156.345
Bahia	—	131.851	—	—	131.851	25.565	62.662	43.624
Minas Gerais	1.263	171.296	—	—	172.559	79.371	35.299	57.889
Rio de Janeiro	993	236.065	—	—	237.058	5.945	—	231.113
Guanabara	14.996	39.443	—	—	54.439	54.439	—	—
São Paulo	82.117	1.587.127	743.817	—	2.413.061	162.701	520.781	1.729.579
Demais Unidades da Federação	—	26.000	—	—	26.600	—	—	26.600
BRASIL	257.234	4.564.836	746.795	327	5.569.192	2.367.879	795.044	2.406.269

b) Resumo retrospectivo—1961 - 1963

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TIPOS DE USINA — 1961	1962	1963	TODOS OS TIPOS — 1961	1962	1963
Rio Grande do Norte	23.113	67.769	25.247	23.113	67.769	25.247
Paraíba	1.405.841	118.770	131.472	49.592	119.961	131.799
Pernambuco	1.405.841	4.440.736	1.924.300	1.405.969	4.440.736	1.924.300
Alagoas	471.680	1.416.773	262.975	471.680	1.416.773	262.975
Sergipe	159.775	241.911	189.303	159.775	241.911	189.303
Bahia	165.299	220.572	131.851	165.299	220.572	131.851
Minas Gerais	82.488	47.360	172.559	82.488	47.360	172.559
Rio de Janeiro	458.881	188.527	237.058	458.881	188.527	237.058
Guanabara	264.673	161.380	54.439	264.673	161.380	54.439
São Paulo	2.710.701	1.332.063	2.413.061	2.710.701	1.332.063	2.413.061
Demais Unidades da Federação	15.310	31.030	26.600	15.310	31.030	26.600
BRASIL	5.806.938	8.266.891	5.568.865	5.807.481	8.268.082	5.569.192

NOTA: — Os dados desta tabela foram coletados nos principais centros produtores e algumas praças distribuidoras, com exclusão das parcelas relativas às demais Unidades da Federação que refletem apurações

COMÉRCIO DE AÇÚCAR

Exportação para o Exterior—Procedência e Destino

Tipos de Usina—Período de Janeiro/Junho—1961 a 1963

DISCRIMINAÇÃO	1961			1962			1963		
	Em saco de 60 quilos Demerara	Em saco de 60 quilos TOTAL	(ton. métrica) Pêso Líquido	Em saco de 60 quilos Demerara	Em saco de 60 quilos TOTAL	(ton. métrica) Pêso líquido	Em saco de 60 quilos Demerara	Em saco de 60 quilos TOTAL	(ton. métrica) Pêso Líquido
PROCEDÊNCIA	6.927.548	6.937.516	412.182	1.625.899	1.719.444	102.354	3.369.606	3.374.236	200.353
Pernambuco	2.955.402	2.955.402	176.013	347.307	435.242	25.950	2.356.178	2.356.178	139.957
Alagoas	1.012.260	1.012.260	60.082	440.395	440.395	26.200	987.645	987.645	58.623
Guanabara	408.817	408.817	24.293	—	—	—	—	—	—
São Paulo	2.551.069	2.551.069	151.201	838.197	838.197	49.873	25.783	25.783	1.500
Mato Grosso	—	9.968	595	—	5.610	331	—	4.630	273
DESTINO	6.927.548	6.937.516	412.184	1.625.899	1.719.444	102.354	3.369.606	3.374.236	200.353
Bolivia	—	9.968	595	—	5.610	331	—	4.630	273
Canadá	—	—	—	85.122	85.122	5.065	—	—	—
Ceilão	167.640	167.640	9.974	—	—	—	—	—	—
Chile	371.527	371.527	22.156	—	—	—	142.233	142.233	8.448
Coréia do Sul	247.387	247.387	14.717	167.640	167.640	9.975	—	—	—
Estados Unidos	1.001.763	1.001.763	59.013	1.034.879	1.034.879	61.632	3.156.590	3.156.590	187.599
França	129.842	129.842	7.620	—	—	—	70.783	70.783	4.033
Japão	3.933.316	3.933.316	234.036	161.367	161.367	9.601	—	—	—
Marrocos	484.304	484.304	28.816	—	—	—	—	—	—
Noruega	187.255	187.255	11.176	—	—	—	—	—	—
Paraguai	404.514	404.514	24.081	—	87.955	5.250	—	—	—
Uruguai	—	—	—	176.891	176.891	10.500	—	—	—
Vietname do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—	—

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS

Em algumas Áreas Canavieiras do Brasil—Norte

Safra de 1963/64

(Em mm)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA DE AÇÚCAR																		Total	MÉDIAS	
	1962									1963									Ciclo do em curso	Ciclo em curso	Normal
	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Agô.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Agô.	Set.			
PERNAMBUCO																					
Água Branca	64	205	348	104	81	47	3	—	14	37	28	255	104	—	—	—	—	—	1.290	108	101
Barreiros	264	309	669	234	126	107	21	27	89	55	143	327	602	—	—	—	—	—	2.973	229	203
Bulhões	139	246	486	296	140	149	17	6	51	21	90	250	260	—	—	—	—	—	2.151	165	201
Catende	65	278	442	180	90	104	5	8	46	22	131	299	191	—	—	—	—	—	1.861	143	130
Cruangi	88	172	268	143	55	72	—	3	48	23	86	107	224	—	—	—	—	—	1.289	107	92
Matari	87	188	399	166	53	103	4	0	72	40	71	160	277	—	—	—	—	—	1.620	125	118
Roçadinho	65	312	469	155	123	133	6	4	44	27	107	303	214	—	—	—	—	—	1.962	151	152
Santa Teresa	105	224	393	189	65	166	13	6	137	—	298	214	400	—	—	—	—	—	2.208	184	135
Santa Teresinha	113	364	526	111	76	125	17	22	—	46	—	302	281	—	—	—	—	—	1.983	180	145
União e Indústria	153	—	753	360	82	218	—	2	53	124	204	—	—	—	—	—	—	—	1.949	217	186
Deet. C. Pres. Vargas	131	189	739	103	81	89	—	—	31	10	—	272	—	—	—	—	—	—	1.645	183	187
ALAGOAS																					
Capricho	43	89	414	195	77	69	0	36	12	52	18	—	—	—	—	—	—	—	1.005	91	126
Central Leão	96	334	632	189	145	78	19	8	—	82	60	—	—	—	—	—	—	—	1.643	164	182
Coruripe	214	—	284	117	77	193	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	796	133	102
Ouricuri	109	188	254	37	23	46	15	40	15	4	29	—	—	—	—	—	—	—	760	69	102
Serra Grande	28	220	361	124	85	106	2	6	13	56	45	130	173	—	—	—	—	—	1.409	108	120
Sinimbu	120	230	393	85	72	27	3	—	—	21	54	—	—	—	—	—	—	—	1.005	112	131
SERGIPE																					
Outeirinho	147	375	311	61	71	39	—	—	—	0	19	150	—	—	—	—	—	—	1.173	130	90
Pedras	131	508	339	106	99	42	9	—	—	16	87	116	—	—	—	—	—	—	1.453	145	101
Varzinhas	126	470	301	108	84	60	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.168	167	104
Vassouras	71	329	378	32	68	—	—	—	—	13	18	—	—	—	—	—	—	—	959	137	99
BAHIA																					
Aliança	109	131	119	114	35	0	0	60	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	595	66	119
Altamira	158	176	145	115	57	19	5	64	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	933	78	109
[illegible]	155	210	200	185	175	91	37	91	24	5	98	85	—	—	—	—	—	—	1.168	130	143

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS

EM ALGUMAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL — SUL

Safra de 1963/64

(Em mm)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA-DE-AÇÚCAR																		Total do ciclo em curso	MÉDIAS	
	1962											1963								Ciclo em curso	Normal
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.			
MINAS GERAIS																					
Ana Florência	324	43	79	3	20	10	2	69	107	194	516	30	88	0	46	—	—	—	1.531	102	92
Ariadnópolis	307	152	4	42	9	0	8	61	183	90	346	225	111	8	14	—	—	—	1.560	104	92
Jatiboca	289	39	79	7	15	30	2	33	65	142	372	6	134	8	88	—	—	—	1.309	87	84
Malvina	93	22	22	15	10	2	2	32	55	119	541	52	151	0	111	—	—	—	1.227	82	69
Ovídio de Abreu ...	144	169	56	8	14	0	3	146	65	156	195	360	176	0	16	—	—	—	1.508	101	101
Paraíso	337	60	99	7	6	0	14	77	73	158	288	85	193	84	0	—	—	—	1.481	99	97
Passos	214	215	11	29	39	0	8	84	258	133	379	186	—	30	7	—	—	—	1.593	114	99
Rio Branco	273	36	26	2	10	17	3	128	125	121	377	83	84	42	56	—	—	—	1.383	92	92
Rio Doce	112	42	23	4	5	14	0	57	87	124	511	12	64	0	34	—	—	—	1.089	73	71
Santa Helena	239	37	62	0	3	0	0	57	81	121	400	28	35	0	—	—	—	—	1.063	76	85
RIO DE JANEIRO																					
Barcelos	109	7	32	33	6	37	—	53	122	81	149	33	32	0	71	—	—	—	756	55	69
Cupim	188	47	33	47	5	35	10	52	—	131	265	36	21	11	16	—	—	—	897	64	79
Laranjeiras	273	23	80	20	4	23	7	73	96	159	256	88	105	36	38	—	—	—	1.281	85	87
Paraíso	170	14	24	56	3	33	5	48	87	66	153	12	46	4	—	—	—	—	721	52	72
Pureza	283	4	49	42	18	55	4	70	114	139	254	93	38	43	29	—	—	—	1.235	82	81
Quissamã	222	24	22	26	6	27	14	56	144	93	233	—	—	—	—	—	—	—	867	79	71

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS

EM ALGUMAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL — SUL

Safra de 1963/64

(Em mm)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA-DE-AÇÚCAR																	Total do ciclo em curso	MÉDIAS	
	1962											1963								
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.		Ciclo em curso	Normal
RIO DE JANEIRO (concl.)																					
Santa Cruz	201	32	62	37	3	23	3	70	144	202	396	6	65	20	—	—	—	—	1.264	90	83
Santa Luísa	350	28	45	111	42	58	29	67	196	251	147	40	182	—	—	—	—	—	1.546	119	106
Santa Maria	225	43	—	92	6	23	8	54	117	103	277	60	65	—	—	—	—	—	1.073	89	77
Dest. C. Est. do Rio .	254	4	89	47	—	—	0	72	189	126	193	—	47	—	34	—	—	—	1.055	96	70
Est. Exp. de Campos	259	20	56	83	7	33	6	120	51	64	—	10	11	12	57	—	—	—	789	56	83
SÃO PAULO																					
Amália	228	308	22	41	51	8	30	76	263	89	453	296	141	58	8	—	—	—	2.072	138	107
Ester	363	113	32	34	34	34	50	62	282	140	136	256	227	80	5	—	—	—	1.848	123	106
Junqueira	204	15	46	27	23	1	20	62	251	109	557	167	211	94	12	—	—	—	1.799	120	116
Monte Alegre	218	212	19	16	25	17	37	47	227	101	279	302	104	87	3	—	—	—	1.694	113	99
Piracicaba	258	265	12	48	48	17	42	35	209	98	294	317	172	62	5	—	—	—	1.882	125	100
Pôrto Feliz	276	387	31	13	51	24	45	31	235	68	250	189	87	69	15	—	—	—	1.771	118	92
Santa Bárbara	419	220	16	17	49	23	53	94	270	127	308	315	185	77	7	—	—	—	2.178	145	106
Tamôio	273	273	40	34	71	15	36	56	227	76	412	150	192	92	42	—	—	—	1.989	133	103

NOTA: — Dados fornecidos pelo Serviço Técnico Agronômico dêste Instituto.

QUADROS SINTÉTICOS

POSIÇÃO DA SAFRA ALCOOLEIRA DE 1963/64

EM 31 DE JULHO DE 1963

Conforme esclarecemos no exemplar anterior, a partir de safra em curso, o Serviço de Estatística e Cadastro passa a divulgar as estatísticas sôbre o álcool isoladamente, promovendo algumas alterações quanto à apresentação tabular das mesmas.

Assim é que, na tabela I, apresentamos a produção nos meses de junho e julho dos três últimos anos, por Unidades Federadas.

Cabe aqui reiterar a explicação de que tais dados representam a produção total de álcool nos meses reportados, independentemente da safra a que pertença a matéria prima.

A seguir, dentro do período de junho de um ano a maio do ano seguinte, damos a produção de álcool por mês.

No quadro estatístico III, focalizamos o álcool fabricado em cada ano civil, até o mês a que se refere a publicação, especificando as Unidadas Federadas.

A fim de que se tenha conhecimento da produção da safra 1962/63, que nos Estados do Norte é de setembro a agôsto e, nos do Sul, de junho a maio, na tabela IV prosseguimos a sua divulgação, dando, paralelamente, os dados dos meses iniciais da nova safra de 1963/64.

A seguir focalizamos, estatìsticamente, a distribuição de álcool anidro às Companhias de gasolina. Na tabela V, apresentamos um resumo retrospectivo, abrangendo todos os anos em que se processou a mistura carburante, bem como, no que diz respeito aos três últimos anos, no período de janeiro a julho, as quantidades segundo as Unidades Federadas onde se procedeu a distribuição.

A produção de álcool em julho último atingiu 63.317.439 litros, dos quais 7.430.107 do tipo anidro.

Do confronto da produção total de junho e julho de 1963, 88.937.911,1, com a de igual período do ano anterior, 56.262.632,1, verifica-se um acréscimo de 58,1%. O anidro que de 21.493.842.1 passou a 9.038.906,1., apresenta um decréscimo de 58,0%.

No período de janeiro a julho, 1962 e 1963, os dois Estados maiores produtores, Pernambuco e São Paulo, lideraram alternadamente a produção do País. Em 1962 Pernambuco com uma produção de 63.099.169,1. superava a de São Paulo que atingiu 32.869.333,1. Já em 1963 aparece êste Estado com 76.526.882,1., Enquanto aquêle reduziu sua produção para 33.923.260,1. Naquele período do ano de 1962 a Pernambuco cabia 45,6% da produção do País. Em 1963 coube ao Estado de São Paulo 51,4% do montante produzido.

As entregas de álcool anidro às Companhias de gasolina, para mistura carburante (álcool-motor), foram de 94.140.817 e 17.240.510,1, nos mes de janeiro a julho de 1962 e de 1963, respectivamente. Decresceram, portanto, em 81,7%.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E CADASTRO

PRODUÇAO DE ÁLCOOL

Meses de Junho e Julho de 1961 a 1963

Unidade: LITRO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1960/61	1961/62	1962/63	1960/61	1961/62	1962/63
NORTE	16.781.656	9.612.098	1.943.141	6.759.720	6.961.521	68.258
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	6.900	288.733	218.264	—	255.174	58.789
Paraíba	28.050	239.533	147.928	—	76.450	—
Pernambuco	8.016.345	5.549.305	1.441.780	1.925.931	3.379.238	—
Alagoas	8.461.399	3.534.527	110.669	4.662.147	3.250.659	9.469
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—
Sergipe	97.320	—	24.500	—	—	—
Bahia	171.642	—	—	171.642	—	—
SUL	71.342.135	46.650.534	86.994.770	28.563.238	14.532.321	8.970.648
Minas Gerais	1.390.790	710.043	2.503.605	—	—	—
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	12.013.998	11.184.651	7.289.632	6.186.280	3.012.089	393.370
Guanabara	—	—	—	—	—	—
São Paulo	55.606.372	32.360.430	72.982.828	22.376.958	11.520.232	8.577.278
Paraná	2.313.840	2.091.110	3.796.305	—	—	—
Santa Catarina	17.135	304.300	422.400	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
BRASIL	88.123.791	56.262.632	88.937.911	35.322.958	21.493.842	9.038.906

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

Totais do Brasil por mês

Unidade: LITRO

MESES	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1961/62	1962/3	1963/4	1961/2	1962/3	1963/4
Junho	25.614.918	16.461.411	25.620.472	9.970.442	8.143.640	1.608.799
Julho	62.508.873	39.801.221	63.317.439	25.352.516	13.350.202	7.430.107
JUNHO E JULHO	88.123.791	56.262.632	88.937.911	35.322.958	21.493.842	9.038.906
Agôsto	63.293.669	59.171.443	—	23.798.585	17.514.636	—
Setembro	62.599.717	55.718.623	—	28.882.148	17.858.852	—
Outubro	62.963.384	46.198.176	—	31.361.692	7.002.734	—
Novembro	44.272.014	49.514.664	—	21.866.060	12.260.914	—
1º SEMESTRE	321.252.575	266.865.538	—	141.231.443	76.130.978	—
MÉDIA	53.542.096	44.477.590	—	23.538.574	12.688.496	—
Dezembro	27.375.315	33.994.384	—	14.666.601	10.734.934	—
Janeiro	18.179.807	16.336.125	—	9.734.832	8.422.437	—
Fevereiro	18.973.219	13.683.708	—	10.045.278	8.024.181	—
Março	15.676.610	15.906.619	—	7.998.220	7.970.614	—
Abril	11.435.442	6.749.024	—	8.996.574	2.555.762	—
Maio	17.800.941	7.271.001	—	7.753.727	599.571	—
2º SEMESTRE	109.441.334	93.940.861	—	59.195.232	38.307.499	—
MÉDIA	18.240.222	15.658.102	—	9.865.872	6.384.583	—
JUNHO A MAIO	430.693.909	360.806.399	—	200.426.675	114.438.477	—
MÉDIA	35.891.159	21.733.867	—	16.702.223	9.536.540	—

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

Ano Civil—Janeiro a Julho—1961-1963

Unidade: LITRO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1961	1962	1963	1961	1962	1963
NORTE	72.257.134	80.622.677	47.756.393	25.254.767	48.071.830	26.633.971
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	77.650	421.552	394.318	—	337.802	58.789
Paraíba	1.317.818	2.422.909	2.493.133	2.613.911	555.570	759.810
Pernambuco	56.197.054	63.099.169	33.923.260	20.802.963	39.272.790	20.295.085
Alagoas	13.946.180	14.307.169	10.254.722	1.666.251	7.777.650	5.520.287
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—
Sergipe	546.790	243.860	960.960	—	—	—
Bahia	171.642	128.018	—	171.642	128.018	—
SUL	88.295.393	57.705.974	101.127.995	37.412.346	17.950.643	9.977.500
Minas Gerais	1.390.790	748.160	2.565.195	—	—	—
Espírito Santo	158.400	256.000	226.800	—	—	—
Rio de Janeiro	20.151.169	20.044.951	16.367.163	12.492.383	6.430.411	1.396.022
Guanabara	—	—	—	—	—	—
São Paulo	63.381.794	32.869.333	76.526.882	24.919.963	11.520.232	8.581.478
Paraná	3.040.990	3.379.110	5.019.555	—	—	—
Santa Catarina	155.635	408.420	422.400	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	16.615	—	—	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
BRASIL	160.552.527	138.328.651	148.884.348	62.667.113	66.022.473	36.611.471

PRODUÇÃO DE ALCOOL

Safras de 1962/63—1963/64 e mês de Julho de 1963

Unidade: LITRO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1962/63 (Posição em 31-7-63)	1962/63 (Posição em 31-7-63)	Mês de Julho de 1963	1963/64 (Posição em 31-7-63)	1963/64 (Posição em 31-7-63)	Mês de Julho de 1963
NORTE	86.356.250	—	422.460	47.751.372	—	58.789
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	549.062	—	161.203	58.789	—	58.789
Paraíba	4.441.295	—	—	1.551.180	—	—
Pernambuco	63.014.544	—	236.757	36.538.967	—	—
Alagoas	17.660.389	—	—	9.602.436	—	—
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—
Sergipe	690.960	—	24.500	—	—	—
Bahia	—	—	—	—	—	—
SUL	257.459.355	86.968.270	62.894.979	53.449.364	8.970.648	7.371.318
Minas Gerais	9.527.667	2.495.105	2.110.005	435.956	—	—
Espírito Santo	367.600	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	43.737.564	7.289.632	5.363.690	7.939.341	393.370	351.370
Guanabara	—	—	—	—	—	—
São Paulo	191.371.670	72.982.828	51.670.179	45.024.067	8.577.278	7.019.948
Paraná	11.270.454	3.796.305	3.328.705	—	—	—
Santa Catarina	1.184.400	422.400	422.400	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
BRASIL	343.815.605	86.986.270	63.317.439	101.200.736	8.970.648	7.430.107

ÁLCOOL ANIDRO

Distribuição, pelo I.A.A., aos importadores de gasolina, para mistura com a gasolina importada

Unidade: LITRO

ANOS	Total Distribuído
1934	1.075.201
1935	3.542.614
1936	15.420.553
1937	14.620.339
1938	24.482.732
1939	33.112.230
1940	36.325.415
1941	74.467.263
1942	62.923.237
1943	30.789.022
1944	25.862.888
1945	12.322.672
1946	16.740.761
1947	49.512.218
1948	62.512.537
1949	52.690.407
1950	7.614.170
1951	23.143.451
1952	60.728.278
1953	117.444.894
1954	129.176.019
1955	169.974.524
1956	86.685.684
1957	154.921.829
1958	251.953.806
1959	295.196.189
1960	228.173.387
1961	128.184.573
1962	123.985.824

2. Janeiro a Julho de 1961 a 1963

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1961	1962	1963
NORTE	26.885.844	47.174.157	13.051.695
Rondônia	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Roraima	—	—	—
Pará	—	—	—
Amapá	—	—	—
Maranhão	—	—	—
Piauí	—	—	—
Ceará	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—
Paraíba	3.460.254	3.990.389	1.300.732
Pernambuco	19.637.787	38.496.512	10.792.701
Alagoas	3.521.743	4.687.256	958.262
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	266.060	—	—
Bahia	—	—	—
SUL	37.019.795	46.966.660	4.188.815
Minas Gerais	—	—	—
Espírito Santo	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—
Guanabara	9.885.809	4.800.684	—
São Paulo	27.133.986	42.165.976	4.188.815
Paraná	—	—	—
Santa Catarina	—	—	—
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	—	—	—
Goiás	—	—	—
Distrito Federal	—	—	—
BRASIL	63.905.639	94.140.817	17.240.510

NOTAS:—1. Nos anos de 1943, 1944 e 1945, no Estado da Bahia, foram distribuídos 216.800, 1.539.942 e 638.600 litros de álcool hidratado para fins de carburante.—2. Êstes dados foram coligidos pelo Serviço Especial de Álcool Anidro e Industrial dêste Instituto.

LIVROS À VENDA NO I. A. A.

	Cr$
ANÁLISE DE TRÊS SAFRAS DE ÁLCOOL (1948/49 - 1949/50 - 1950/51 — Moacir Soares Pereira (Separata de «Brasil Açucareiro»)	15,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safras 1953/54, 1954/55 e 1955/56........	60,00
DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO AÇÚCAR — Vol. I - Legislação; Vol. II - Engenho Sergipe do Conde — Vada volume	200,00
ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	10,00
LEGISLAÇÃO AÇUCAREIRA E ALCOOLEIRA — Licurgo Veloso — 2 vols.	150,00
O ENGENHO DE ALVARENGA PEIXOTO — Miguel Costa Filho.....	50,00
MISSÃO AGRO-AÇUCAREIRA DO BRASIL — João Soares Palmeira..	25,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. — Cada volume.	10,00
TRANSPORTES NOS ENGENHOS DE AÇÚCAR — José Alipio Goulart	60,00
O MELAÇO, sua importância com especial referência à fermentação e à fabricação de levedura — Hubert Olbrich (trad. do Dr. Alcides Serzedello) — Volume br.	200,00

Composto e impresso pela Soc. Gráfica Vida Doméstica Ltda. - Rua Frei Caneca, 383 - Rio